SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1305

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

SECRETARIA DA CÂMARA
RESOLUÇÃO Nº 06/2014

CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE Nº 02/2014, DESIGNA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na alínea "e", do inciso II, do § 2º, do art. 47, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a denúncia protocolizada na Câmara Municipal de Veríssimo, subscrita pelo eleitor João Cordeiro de Miranda Neto, onde relata que o Prefeito Municipal não faz publicação de leis e decretos por ele sancionados, no Diário Oficial estabelecido pela Lei Municipal nº 407/2012, pondo em risco a validade das normas municipais, apontando como prova simples consulta ao referido Diário Oficial, onde é requerida a formação de uma Comissão Processante;

CONSIDERANDO que citada denúncia, a teor do disposto no inciso II, do art. 5º, do Decreto Lei Federal 201/67, foi lida e submetida ao Plenário da Câmara, em sessão realizada na data de 26 de junho de 2014, tendo sido aprovada o seu recebimento pela maioria qualificada de 2/3 dos membros desta Casa;

CONSIDERANDO, mais, que diante da determinação contida no referido Decreto Lei, foram escolhidos os três membros para comporem a Comissão Processante, cuja escolha foi realizada levando-se em consideração a proporção partidária de que fala o § 1º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, o art. 55, do Regimento Interno da Câmara e o § 1º, do art. 58, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, ainda, que após a formação da Comissão, a mesma iniciou seus trabalhos, com a notificação do Prefeito para apresentação de defesa prévia;

CONSIDERANDO que, na data de 24 de julho de 2014, em decorrência de liminar transmitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que impediu o julgamento do Prefeito Municipal em decorrência do trabalho de outra Comissão Processante, tendo por um dos motivos o fato de que os membros daquela Comissão Processante não foram sorteado, mas sim indicados;

CONSIDERANDO, ainda, que por cautela, a Comissão Processante nº 02/2014 por unanimidade, resolveu anular todos os atos por ela praticados, inclusive o ato de notificação do Prefeito para apresentar sua defesa prévia, remetendo ao Plenário da Câmara ofício para que fosse refeita a formulação da Comissão, usando-se desta feita o sorteio;

C**ONSIDERANDO**, com efeito, que na presente data, foi submetido ao Plenário da Câmara Municipal, em sessão ordinária, para deliberação sobre a anulação dos atos da Comissão e a redesignação dos membros da Comissão Processante nº 02/2014, agora mediante sorteio, todas estas deliberações foram aprovadas pela maioria dos membros da Câmara;

CONSIDERANDO, ainda, que em virtude destas deliberações, o Presidente informou aos membros da Câmara que para preservar a proporcionalidade partidária na composição da Comissão, passou a informar as forças partidárias oficiais existentes na Câmara, sendo que os Partidos Políticos DEM, PR, PT e PV formaram na data de 03 de junho de 2014, por correspondência protocolizada nesta Câmara, subscrita pelos 06 vereadores filiados a tais partidos, um Bloco Parlamentar, sendo que além do referido Bloco Parlamentar existem três 03 bancadas partidárias formadas cada uma dos Partidos PSDB, PMN e PRTB, com um vereador cada bancada;

CONSIDERANDO, portanto, que em vista destas forças partidárias, o Bloco Parlamentar composto por 06 vereadores, na forma do disposto no art. 58, § 1º, do Constituição Federal faz jus a 02, das 03 cadeiras possíveis para a Comissão Processante e cada uma das 03 bancadas faz jus a outra cadeira;

CONSIDERANDO, então, tais forças partidárias, passou-se ao sorteio dos membros da Comissão Processante, ocasião em que o Presidente em um recipiente transparente colocou os 06 nomes dos vereadores que compõem o Bloco Parlamentar para sortear dois membros deste Bloco, sendo que o primeiro nome sorteado, o vereador Antonio Donizete Duarte da Cruz, aceitando a incumbência; o segundo nome sorteado, o vereador Newton José Barcelos Tibery, que aceitou a incumbência. Em seguida foi procedido da mesma forma com relação ao sorteio de um membro para as bancadas dos Partidos PMN, PSDB e PRTB, colocando-se o nome de cada um vereador componente de cada uma destas bancadas, sendo que o primeiro nome sorteado, o vereador Gedean Rodrigues Nascimento, aceitou a incumbência, surgindo, assim, na forma esculpida no Decreto Lei nº 201/67, os três nomes SORTEADOS para compor a Comissão Processante nº 02/2014 para apuração da denúncia já recebida nesta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Processante nº 02/2014, para deliberar sobre denúncia protocolizada nesta Câmara pelo eleitor João Cordeiro de Miranda Neto, que aponta o suposto cometimento, por parte do Prefeito Municipal de Veríssimo, de infrações político-administrativa, capitulada no inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, já que menciona na denúncia que o Prefeito não faz publicação de leis e decretos por ele sancionados, no Diário Oficial estabelecido pela Lei Municipal nº 407/2012, pondo em risco a validade das normas municipais, apontando como prova simples consulta ao referido Diário Oficial.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão Processante nº 02/2014, os vereadores **Antonio Donizete Duarte da Cruz, Newton José Barcelos Tibery e Gedean Rodrigues Nascimento**, **SORTEADOS** em obediência a proporção partidária existente no Legislativo, que terão o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado, para finalizar o trabalho.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 05, de 26 de junho de 2014, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Veríssimo, 08 de agosto de 2014.

VEREADOR CLEITON JOSÉ PEREIRA
Presidente

VEREADOR ANTONIO DONIZETE DUARTE DA CRUZ
Vice-Presidente

VEREADOR NEWTON JOSÉ BARCELOS TIBERY
1º Secretário

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VEREADOR DIONÍSIO CARDETE CUSTÓDIO
2º Secretário

Publicado por:
Iara Aparecida Miranda
Código Identificador:CE7B05DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2014

Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII; Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:
CEMAC – CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA.
CNPJ nº 04.875.146/0001-31

Muriaé, MG, 07 de agosto de 2014.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:620A832C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2014
Nº: 29/2014; Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE; Credenciada: CEMAC – CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados;
Assinatura: 08/08/14; Vigência: 08/08/14 a 31/05/15; Fundamentação legal: Processo Licitatório: 03/2014 – Credenciamento: nº 03/2014; Signatários: Aloysio Navarro de Aquino – Presidente do CISLESTE; Odilon Paiva Carvalho – CEMAC – CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:921811C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO DE CONTRATO 153

Processo Licitatório 0125/2014, Pregão Presencial n.º 0062/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e PIMENTA MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA- EPP. **Valor do Contrato: R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).** Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA/COPIADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL. Assinatura: Vigência: 12/08/2014 até 12/08/2015.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:88B1CF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0238/2014

Processo Licitatório 0180/2013, TOMADA DE PREÇOS n.º 020/2013. Partes Município de Alvorada de Minas X Edificar Construções & Serviços Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTOS, PAISAGISMO E TRATAMENTO VISUAL DA CRECHE MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Fica acrescido ao contrato original o valor total de R$ 48.636,36 (Quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) após readequações solicitados pelo Departamento de Engenharia do Município.

Alvorada de Minas/MG, 12 de Agosto de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:AC592751

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 60

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2014
PREGÃO/ REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2014
OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças, acessórios e componentes genuínas da marca do veículo e/ou originais de fábrica para veículos leves / médios e pesados da frota Municipal de Araçaí.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 26/08/2014 às 08h, Prefeitura Municipal de Araçaí, sala de licitações, situada na Rua 1º de Março nº 142, Centro, Araçaí – MG, CEP 35.777.000.
Maiores informações podem ser obtidas com a Comissão de Licitação, pessoalmente, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, Araçaí – MG, CEP 35.777.000, dias uteis, horário de 8h às 12h e 13h às 16h, de segunda a sexta feira, através de e-mail licitacaopmaracai@gmail.com ou por telefone (31) 37156139, ramal 30. O Edital está disponível para download no sitio www.aracai.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:B651B387

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 100/2014 PP 063/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 29/07/2014, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 063/2014, COM

AS EMPRESAS: MARINA DE OLIVEIRA RIBEIRO- ME, VALOR DO CONTRATO R$52.400,00(CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) E FLÁVIO JUNIOR COLARES DA SILVA 07052011638, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 49.400,00(QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 29/07/2014 A 28/07/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:83EC2DD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 101/2014 PP 064/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 30/07/2014, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 064/2014, COM A EMPRESA: PROJECTUM COMUNICAÇÃO E STUDIO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA- ME, VALOR DO CONTRATO R$218.000,00(DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 30/07/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7105FF7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 094/2013 PP47/2013

NO DIA 18/07/2014 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: EBR DISTRIBUIDORA LTDA- ME MERCEARIA P & F LTDA – EPP E FECRIAR LTDA – EPP. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 17/10/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ECBE3F57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 062/2013 PP028/2013

NO DIA 23/07/2014 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA CURVELO COPIADORA LTDA; PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 062/2013 PP028/2013 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DD1BAD2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 051/2013 PP19/2013

NO DIA18/07/2014 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS PAPELARIA FERCOE LTDA – ME; DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME; UBALDO ESTEVES GUEDES – ME E CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA – EPP PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 051/2013 PP019/2013 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5814B8B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 012/2014 PP07/2014

NO DIA 07/08/2014 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: MIZAEL SANTANA SILVA 05067965665, FECRIAR LTDA – EPP, MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA FONSECA – ME, MERCEARIA P & F LTDA – EPP E SUPERMERCADO SALINAS LTDA - EPP, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 07/11/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:31E12E0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 103/2014 PP 065/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 04/08/2014, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 065/2014, COM AS EMPRESAS: PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$36.960,00(TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) E COPY CENTRO LTDA - EPP, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 61.776,00(SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)VIGÊNCIA DO CONTRATO 04/08/2014 A 03/08//2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:21DF5243

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 104/2014 PP 066/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 04/08/2014, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 066/2014, COM A EMPRESA: AMADEUS CONSULTORIA LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$104.400,00(CENTO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 04/08/2014 A 03/08//2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9439F284

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 105/2014 PP 067/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 07/08/2014, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 067/2014, COM A EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S.A- DISBRAL, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$37.625,00(TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 07/08/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4DCDE812

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2014

A prefeitura da Municipal de Araçuaí torna publico o julgamento da fase de **HABILITAÇÃO** PAL 098-2014 Concorrência Publica 005-2014. Objeto: Contratação de empresa do ramo de Engenharia Civil para a execução de obra de construção de UBS T2T, destinada e apta a abrigar uma equipe de Atenção Básica no Bairro São Francisco, município de ARAÇUAÍ (MG), conforme Deliberação CIB-SUS/MG N° 1.250/2012 e Resolução SES N° 3441/2012 da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais. O qual resultou na INABILITAÇÃO das empresas Mega Construtora Aguilar Ltda. e a Construtora Santa Helena; e HABILITAÇÃO das licitantes Ferreira Santos Construções Ltda., Giuseppe Figueiró Onnis, Construtora JJS Ltda., Equipe Construções e Projetos Ltda. e Enprol – Engenharia e Projetos Ltda.

Foi proporcionado o prazo de 05 (cinco) dias úteis pra interposição de recurso, conforme dispõe o Art. 109, I, da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso fica marcada a abertura dos envelopes das **PROPOSTAS** para o dia 20/08/2014 as 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:121442B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 26 de agosto de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 023/2012, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões nas dependências da Prefeitura Municipal de Araújos. Entrega dos envelopes dia 26 de agosto de 2014 às 10:00 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018 – E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com

Araújos (MG), 12 de agosto de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:4D4A9F1E

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2014
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014
OBJETO: Registro de Preços de materiais de construção diversos, destinados a manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 16 de junho de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:74BA9324

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 26 de agosto de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão / Registro de Preços nº 022/2014, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, trator de esteira e caminhão truck, rolo compressor e rolo liso. Entrega dos envelopes dia 26 de agosto de 2014 às 08:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com - Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018.

Araújos (MG), 12 de agosto de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:5A9C8389

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 26 de agosto de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão nº 023/2014, que tem como objeto a aquisição de betoneira e martelete para o Setor de Obras e Serviços. Entrega dos envelopes dia 26 de agosto de 2014 às 12:30 horas. Informações / edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com -

Araújos (MG), 12 de agosto de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:21FAB114

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

N.º Processo: 043/2014 – Pregão/Registro de Preços: 012/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.438.157/0002-38 Objeto: aquisição de veículo zero km, cor branca, transporte de passageiros com 16 lugares, ar condicionado, freios ABS e air-bag, conforme Convênio nº 1631/2013 da Secretaria de Estado de Saúde. Valor: R$ 110.000,00. Data de assinatura: 11 de julho de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:9A8D6E1E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2014
PREGÃO Nº 012/2014
OBJETO: aquisição de veículo zero km, cor branca, transporte de passageiros com 16 lugares, ar condicionado, freios ABS e air-bag, conforme Convênio nº 1631/2013 da Secretaria de Estado de Saúde.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 11 de julho de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:5AED7E92

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 26 de agosto de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão nº 024/2014, que tem como objeto a aquisição de leite pediasure e aptamil 2 800 mg para complementação alimentar conforme ordem judicial. Entrega dos envelopes dia 26 de agosto de 2014 às 13:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 12 de agosto de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:CFBA4F80

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 26 de agosto de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão nº 025/2014, que tem como objeto a aquisição de equipamento e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Convênio nº 2457/2013. Entrega dos envelopes dia 26 de agosto de 2014 às 14:00 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 12 de agosto de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:7B2BEB52

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0191-0083 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO DESTINADO A SEGURANÇA DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0191/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0083/2014 - Objeto: Contratação de empresa para monitoramento destinado a segurança do Departamento de Assistência Social, do CRAS, das Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação, Policlínica, PSFs, DMDUR e Sede Administrativa. Credenciamento dia: 26/08/2014 às 13h30min – Sessão de lances: 26/08/2014 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:735542EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
HOMOLOGAÇÃO PORC 188

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 188/2014
Pregão Presencial nº. 113/2014

Abertura.....: 30 de julho de 2014, às 13:00 quarta-feira

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

JUNINHO TURISMO LTDA
CNPJ: 10.800.276/0001-08
Rua: Visconde de Araxa, 381
Bairro: Bel a Vista – São João Del Rei / MG

Quant.	Produto	Valor Total	Valor Total
300 KM	*Contratação de veículo para transporte intermunicipal e/ou interestadual, com capacidade para 15 lugares, com ar condicionado, TV e aparelho de DVD a bordo e que apresente toda a documentação abaixo especificada*	R$ 2,55	R$ 76.500,00

Barroso, 05 de agosto de 2014

EIKA OKA DE MELO

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0220A06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 188/2014

O Municipio de Barroso torna publico a ata de registro de preços 188/2014 pregão 113/14, Contratação de veiculo com capacidade para 15 lugares para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura

10 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
I – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e das que lhes substituírem nos exercícios seguintes:
02.007.002.08.122.0064.2.324.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 450
02.007.001.08.244.0063.2.339.3.3.90.39.00 Fonte 129 229 Ficha 507
02.007.001.08.244.0065.2.347.3.3.90.39.00 Fonte 100 129 Ficha 521
02.007.001.08.244.0066.2.351.3.3.90.39.00 Fonte 129 Ficha 533
02.007.001.08.244.0069.2.373.3.3.90.39.00 Fonte 129 Ficha 542
02.007.001.08.244.0069.2.378.3.3.90.39.00 Fonte 100 129 Ficha 553
02.007.001.08.244.0070.2.385.3.3.90.39.00 Fonte 100 129 229 Ficha 563

- DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
15.1 Conforme mapa de apuração anexo fica estimados os valores abaixo discriminados:
Empresa: JUNINHO TURISMO LTDA
CNPJ: 10.800.276/0001-08
Endereço: Rua Visconde de Araxá, 381, Bela Vista, no município de São João Del Rei/MG
Representante: Osvaldo Roberto da Silveira Júnior
RG: MG – 16.538.097 CPF: 099.155.956-89

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	30000	KM	**00000015697- CONTRATAÇÃO DE VEICULO 1** *Contratação de veículo para transporte intermunicipal e/ou interestadual, com capacidade para 15 lugares, com ar condicionado, TV e aparelho de DVD a bordo e que apresente toda a documentação abaixo especificada*	R$2,55	R$76.500,00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:11458ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

Pregão Presencial nº 49/2014 fornecimento futuro e parcelado de pães, margarina e leite, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o atendimento do Centro de Atenção Psicossocial

PADARIA PRINCESA LTDA					
Item	**Qtde.**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unitário**
01	840	KG	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS 50G	-	7,00

02	240	KG	MARGARINA COM SAL POTE 500G	DELÍCIA	3,75
CICÍNIO ITAMAR PIMENTA EIRELI					
Item	**Qtde.**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unitário**
03	1920	LT	LEITE PASTEURIZADO EMBALADO EM SAQUINHOS DE 1 LITRO	POLIMINAS	1,90

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:4BFC225A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 081/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.*
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para manutenção dos serviços das diversas Secretarias, Escolas e Creche Municipais para o exercício de 2014.
Processo Licitatório n.º 107/14 – Pregão Presencial n.º 036/14.
Vigência: 1º/08/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 38.302,46 (Trinta e Oito Mil e Trezentos e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.01.28.845.0000.0.009.339030-15;
02.03.01.04.122.0401.2.007.339030-28;
02.04.02.12.365.1203.2.070.339030-84;
02.04.02.12.365.1203.2.148.339030-91;
02.04.03.12.361.1202.2.067.339030-99;
02.05.01.10.301.1001.2.051.339030-125;
02.05.02.08.244.0801.2.166.339030-214;
02.06.01.15.452.1501.2.125.339030-240;
e 02.08.02.27.812.2701.2.030.339030-332.

Cachoeira de Minas, 1º de Agosto de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:7CBA39F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 082/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA – EPP.*
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para manutenção dos serviços das diversas Secretarias, Escolas e Creche Municipais para o exercício de 2014.
Processo Licitatório n.º 107/14 – Pregão Presencial n.º 036/14.
Vigência: 1º/08/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 11.840,74 (Onze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais e Setenta e Quatro Centavos).
Dotações Orçamentárias: *02.01.28.845.0000.0.009.339030-15;*
02.03.01.04.122.0401.2.007.339030-28;
02.04.02.12.365.1203.2.070.339030-84;
02.04.02.12.365.1203.2.148.339030-91;
02.04.03.12.361.1202.2.067.339030-99;
02.05.01.10.301.1001.2.051.339030-125;
02.05.02.08.244.0801.2.166.339030-214;
02.06.01.15.452.1501.2.125.339030-240; e
02.08.02.27.812.2701.2.030.339030-332.

Cachoeira de Minas, 1º de Agosto de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:FB34339C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 083/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X JOSE C DA COSTA – ME.*
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para manutenção dos serviços das diversas Secretarias, Escolas e Creche Municipais para o exercício de 2014.
Processo Licitatório n.º 107/14 – Pregão Presencial n.º 036/14.
Vigência: 1º/08/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 28.203,53 (Vinte e Oito Mil e Duzentos e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.01.28.845.0000.0.009.339030-15;
02.03.01.04.122.0401.2.007.339030-28;
02.04.02.12.365.1203.2.070.339030-84;
02.04.02.12.365.1203.2.148.339030-91;
02.04.03.12.361.1202.2.067.339030-99;
02.05.01.10.301.1001.2.051.339030-125;
02.05.02.08.244.0801.2.166.339030-214;
02.06.01.15.452.1501.2.125.339030-240;
e 02.08.02.27.812.2701.2.030.339030-332.

Cachoeira de Minas, 1º de Agosto de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:28C45A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 141/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 141/14. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico para apresentação no "Arte & Música na Praça", para o dia 16 de Agosto de 2014 às 20h30*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento ao contratado ***LUIZ GUILHERME WOLF BORGES 49562851672,*** inscrito no CNPJ n.º 12.061.437/0001-14*;* no valor total de R$ 620,00 (Seiscentos e Vinte Reais).

Cachoeira de Minas, 12 de Agosto de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:E3998AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.125, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a afetar a Rua 25 de Junho compreendida entre a Avenida das Américas e a Avenida das Nações, e dá outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei autoriza o Poder Executivo a afetar a Rua 25 de Junho, bem como os passeios públicos, no trecho compreendido entre a Avenida das Américas e a Avenida das Nações, passando de sua atual condição de bem público de uso comum do povo para bem público de uso especial.

Art. 2º O trecho da Rua 25 de Junho que será afetado para a categoria de bem público de uso especial, é constituído pelos seguintes limites e confrontações:

I – Inicia-se no ponto **01** interseção da **Avenida das Américas** com a **Rua 25 de Junho**, segue até o ponto **02** também situado na interseção da **Avenida das Américas** com a **Rua 25 de Junho** por 14 metros; do ponto **02** segue até o ponto **03**, situado na interseção da **Rua 25 de Junho** com a **Avenida das Nações** por 60 metros; do ponto **03** segue até o ponto **04**, situado na interseção da **Avenida das Nações** com a **Rua 25 de Junho** por 14 metros; do ponto **04** confrontando com a **Rua 25 de junho** segue até o ponto **01** de início da descrição por 60 metros, perfazendo um retângulo de 14 metros por 60 metros, com área total de 840m².

Art. 3° A área de que trata o art. 2º destinar-se-á exclusivamente a construção de uma escola municipal de ensino fundamental, com recursos oriundos do FNDE/MEC.

§ 1º A não construção da escola de que trata o *caput*, implicará na reversão da área descrita no art. 2º desta Lei à sua primitiva condição de bem público de uso comum do povo.

§ 2º O Município garantirá, após a construção da Escola Municipal, a entrada principal da Escola Estadual "João Gonçalves de Oliveira".

§ 3º O Município também garantirá o acesso à Escola Estadual "João Gonçalves de Oliveira" tanto pela Avenida das Nações, quanto pela Avenida das Américas.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

KARICE CAMILA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:9441E5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para MEDICAMENTOS, solicitado pelo DEPARTAMENTO DE SAÚDE, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação PREGÃO nº 00027/2014 aos licitantes: ACACIA COMERCIO E REPRESENTA€OES LTDA, CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91, situada na JOAQUIM PARAGUAI, 114 - VILA ISABEL – VARGINHA / MG com o valor total de R$ 7.533,15 (Sete Mil Quinhentos e Trinta e Tres Reais e Quinze Centavos), ALFALAGOS LTDA. EPP, CNPJ/CPF 05.194.502/0001-14, situada na RAIMUNDO CORREA, 533 - JARDIM SAO CARLOS – ALFENAS / MG com o valor total de R$ 7.061,40 (Sete Mil Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos), ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF 04.274.988/0002-19, situada na JOSE MATHIAS DA SILVEIRA, 175 - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – CATALÃO / GO com o valor total de R$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil Duzentos Reais), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF 67.729.178/0001-49, situada na AVENIDA 62-A, 419, 0 - JD AMERICA – RIO CLARO / RJ com o valor total de R$ 2.575,85 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF 36.325.157/0002-15, situada na DULCE MARIA, 365 - IPIRANGA – BELO HORIZONTE / MG com o valor total de R$ 22.576,50 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), FARMACONN LTDA, CNPJ/CPF 04.159.816/0001-13, situada na PORTUGAL E CASTRO, 590 - NOVA CACHOEIRINHA – BELO HORIZONTE / MG com o valor total de R$ 46.563,80 (Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Tres Reais e Oitenta Centavos), HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF 02.460.736/0001-78, situada na SANTA LUZIA, 153 - SANTA EFIGENIA – BELO HORIZONTE MG com o valor total de R$ 66.552,00 (Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais), JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF 11.101.919/0001-98, situada na SÃO JOÃO BATISTA, 228 - CENTRO –VISCONDE DO RIO BRANCO / MG com o valor total de R$ 175.491,34 (Cento e Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF 00.874.929/0001-40, situada na JK / BR-459, 0 - RIBEIRÃO DAS MORTES – POUSO ALEGRE / MG com o valor total de R$ 11.412,75 (Onze Mil Quatrocentos e Doze Reais e Setenta e Cinco Centavos), MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 11.735.488/0001-11, situada na PROFESSOR FRANCISCO DIONISIO, 130 - PARQUE CATANDUVAS - VARGINHA / MG com o valor total de R$ 49.448,80 (Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), PHARMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF 10.323.886/0001-68, situada na JOSÉ MARIA DE LACERDA, 1900 - CIDADE INDUSTRIAL - CONTAGEM / MG com o valor total de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), para MEDICAMENTOS, junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE, portanto, encaminho os presentes autos ao Exmo. Sr. Prefeito para homologação da decisão.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA, 08 de agosto de 2014

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1468BFA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Torna Público a instauração do Processo Licitatório 058/014, Concorrência 004/014, que tem por objeto selecionar e contratar empresa especializada para execução de serviços de melhoramentos de vias públicas, compreendendo os serviços de sub-base, base, pavimentação asfáltica em CBUQ, em via de acesso ao Bairro Posses, viabilizados conforme – Convênio SETOP nº 052/2014, celebrado com Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas, agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta: 12/09/2014 às 08h30. Data e horário da reunião inaugural: 12/09/2014 às 08h30. Data da visita técnica: 1º e 08 de setembro de 2014 às 14h. Telefone de contato: (035) 3743-1950. Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:F9E0F358

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 08/2014

O Município de Catas Altas - MG, torna público a Inexigibilidade de Licitação n° 08/2014, processo autuado sob o n° 271/2014, com fulcro no art. 26 da Lei n° 8.666/93. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado:** Centro Mineiro de Medicina Hiperbárica, inscrito no CNPJ sob o n° 08.672.376/0001-54 **Objeto:** Prestação de serviços especializados em tratamento de lesões crônicas (Curativo Bota de Unna) no valor de R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais) - **Fundamento Legal:** Nos termos do artigo 25 da Lei n° 8.666/93 – Ratificação em 12/08/2014

SR. SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:010C60F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ATA SRP Nº 051/2014

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Cleiton Custódio Vieira 076985706-06. Objeto: aquisição futura e incerta de materiais de construção, ferramenta, materiais elétricos e equipamentos em atendimento as secretarias municipais, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 023/2014, processo autuado nº 158/2014. Valor estimado: R$140.100,00. Vigência: 25/07/2014 a 24/07/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamentada Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 12 de agosto de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:484CC9DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ATA SRP Nº 052/2014

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Geraldo Cirilo dos Santos Felisberto 00364816619. Objeto: aquisição futura e incerta de materiais de construção, ferramenta, materiais elétricos e equipamentos em atendimento as secretarias municipais, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 023/2014, processo autuado nº 158/2014. Valor estimado: R$28.900,00. Vigência: 25/07/2014 a 24/07/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamentada Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 12 de agosto de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:4C23565F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ATA SRP Nº 053/2014

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Gonçalves & Castro Materiais Básicos Ltda-EPP. Objeto: aquisição futura e incerta de materiais de construção, ferramenta, materiais elétricos e equipamentos em atendimento as secretarias municipais, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 023/2014, processo autuado nº 158/2014. Valor estimado: R$164.620,00. Vigência: 25/07/2014 a 24/07/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamentada Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 12 de agosto de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:C03E66A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO SRP Nº 054/2014

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Jarbas Sebastião dos Reis – ME. Objeto: aquisição futura e incerta de materiais de construção, ferramenta, materiais elétricos e equipamentos em atendimento as secretarias municipais, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 023/2014, processo autuado nº 158/2014. Valor estimado: R$591.170,00. Vigência: 25/07/2014 a 24/07/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamentada Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 12 de agosto de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:53EEF208

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ATA SRP Nº 055/2014

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Karaíba Materiais de Cosntrução Ltda-EPP. Objeto: aquisição futura e incerta de materiais de construção, ferramenta, materiais elétricos e equipamentos em atendimento as secretarias municipais, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 023/2014, processo autuado nº 158/2014. Valor estimado: R$219.633,20. Vigência: 25/07/2014 a 24/07/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamentada Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 12 de agosto de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:FA4E9FE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ATA SRP Nº 056/2014

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Organizações MSL Ltda. Objeto: aquisição futura e incerta de materiais de construção, ferramenta, materiais elétricos e equipamentos em atendimento as secretarias municipais, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 023/2014, processo autuado nº 158/2014. Valor estimado: R$16.620,57. Vigência: 25/07/2014 a 24/07/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamentada Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 12 de agosto de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:2643C9B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ATA SRP Nº 057/2014

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Vanguarda Distribuidora Ltda-ME. Objeto: aquisição futura e incerta de materiais de construção, ferramenta, materiais elétricos e equipamentos em atendimento as secretarias municipais, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 023/2014, processo autuado nº 158/2014. Valor estimado: R$42.359,97. Vigência: 25/07/2014 a 24/07/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamentada Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 12 de agosto de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:9ED7BE61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2º TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
Processo nº 246/2013 – Concorrência nº 002/2013 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Enarpe Serviços e Soluções Ambientais Ltda. Objeto: execução de extensão de 240m de rede de distribuição da CEMIG na obra construção de campo de futebol e arquibancada em Catas Altas/MG. Valor: R$39.631,27. Fundamento legal: art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 12 de agosto de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:F4BD09C8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2381/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 419/2013 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 6.231,67 (seis mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.302.5003.2.013 - Apoio ao Consorcio		
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	229	6.231,67
TOTAL DE CRÉDITOS		6.231,67

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.231,67
TOTAL DE RECURSOS	6.231,67

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de agosto de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:F776944F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2382/2014

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento III.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 136/2002 e 223/2007, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica exonerado o servidor municipal **DOUGLAS HENRIQUE MARQUES,** ocupante do cargo de **CHEFE DE**

DEPARTAMENTO III, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia, Código de cargos CH – 03, símbolo de vencimento CPC – 05, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 12 de agosto de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E0C17CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 134, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

"ALTERA O DECRETO Nº 41/2013 QUE 'NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CÓRREGO DANTA-MG'"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no § 1º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 967/2006,

CONSIDERANDO que o Membro Davi Paulo Queiroz, nomeado pelo Decreto nº 41/2013, na qualidade de representante da Associação dos Produtores Rurais de Córrego Danta, pleiteou sua saída do Conselho, não tendo mais interesse de participar do colegiado em razão de sua mudança de domicílio;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à substituição do referido Membro e à nomeação de novo Membro para compor o colegiado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o seguinte membro efetivo do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Córrego Danta-MG, em substituição ao representante efetivo da Associação dos Produtores Rurais de Córrego Danta:
(...)
V - Representante da Associação dos Produtores Rurais de Córrego Danta:
Efetivo: Lecinei Aparecida dos Reis Afonso

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de agosto de 2014

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B0ED7FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC.097/2014

P.M.Cristália-Proc. 097/2014-Pregão Presencial 072/2014-Objeto: Contratação de empresa para Confecção de uniformes e outros materiais silkados e bordados-Credenciamento:28/08/2014-09:00-Inf.38-3232-1121-

MARIA CONCEIÇÃO P. CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:CC7EFE28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC. 098/2014

P.M.Cristália-Proc. 098/2014-Inexigibilidade 009/2014-Credenciamento 004/2014-Objeto: fornecimento de hospedagem e alimentação em Montes Claros/MG-Credenciamento:14 A 20/08/2014-08:00 às 17:00-Inf.38-3232-1121

MARIA CONCEIÇÃO P. CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:3DC54E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2013

– Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, passando seu término para 29/09/2014, a partir de 01/08/2014. Data: 31/07/2014 – **Parte: TELEMATR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0001-79.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:63E2C3D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO Nº. 097/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2014

Contratação de empresa de engenharia para elaboração de orçamento (planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo dos serviços e materiais com memória de cálculo dos quantitativos levantados) para construção do Centro de Convenções de Curvelo - Vig: 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação – Vr. R$ 9.900,00. Dotação orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.1082.4.4.90.51.00.1.00.00-545 - data: 01.08.2014 – Parte: **CONSMARA ENGENARIA LTDA. - ME – CNPJ: 05.133.376/0001-79.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2F5C7324

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.881, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) à dotação que especifica; altera a Lei municipal nº 2.843, de 21 de novembro de 2013, que concede e autoriza pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para entidades que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 2.842, de 21 de novembro de 2013:

02	Executivo	
02.07	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	

02.07.01	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.2701	Esporte com Alegria	
27.812.2701.2061	Apoio Entidades de Caráter Esportivo	
3.3.50.41.00-498	Contribuições	
	1.00.00 - Recursos Ordinários	R$ 70.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei, será utilizada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02.07.01	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	
27	Desporto e Lazer	
27.813	Lazer	
27.813.2701	Esporte com Alegria	
27.813.2701.1083	Municipalização da Praça de Esportes	
4.4.90.93.00-514	Indenização e Restituições	
	1.00.00 - Recursos Ordinários	R$ 34.000,00
02.07.02	Fundo Municipal Patrimônio Cultural - FUMPAC	
13	Cultura	
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
13.391.1302	Vereda Cultural	
13.391.132.2050	Conservação, Restauração de Prédios Tombados	
3.3.90.39.00-517	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
	1.00.00 - Recursos Ordinários	R$ 10.000,00
02.07.03	Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR	
23	Comércio e Serviços	
23.695	Turismo	
23.695.2301	Desenvolvendo o Potencial Turístico	
23.695.2301.1082	Construção do Centro de Convenções	
4.4.90.51.00-545	Obras e Instalações	
	1.00.00 - Recursos Ordinários	R$ 26.000,00

Art. 3º O inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 2.843, de 21 de novembro de 2013, que concede e autoriza pagar subvenções, auxílios e/ou contribuições para entidades que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - (...)
I – ENTIDADES DESPORTIVAS:
Liga Curvelana de Desportos – R$ 170.000,00."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 08 de agosto de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:459CA1D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2012 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 09 (nove) meses, passando seu término para 24/04/2015, anulação do valor de R$ 131.758,90, tendo em vista que na execução não atingiu o teto máximo mensal em 2014. Impacto Financeiro: R$ 491.527,01, passando o valor do Contrato para R$ 1.986.568,56. Data: 16/07/2014 – **Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:94CAB4DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de material químico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 71.070,50. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00-742/ 02.11.02.15.452.2601.2157.3.3.90.30.00-939 – Data: 26/06/2014 - **Parte: RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ: 30.535.488/0001-12.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DA277093

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 096/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020A/2014

Contratação empresa para prestação de serviço de locação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares (cilindro para oxigênio e regulador para cilindro) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de curvelo, Minas Gerais - Vig: de sua publicação até 31/12/2014 – Vr. R$ 65.930,40. Dotação orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.39.00.1.48.00-653 - data: 01.08.2014 – Parte: **CARLOS APARECIDO DA SILVA – EPP - CNPJ: 23.998.925/0002-50.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:774BC55E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de gêneros alimentícios para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 140.980,11. Dotação Orçamentária:
02.05.02.04.122.0409.2025.3.3.90.30.00-184
02.05.03.08.244.0802.2090.3.3.90.30.00-228
02.05.03.08.244.0802.2095.3.3.90.30.00-237
02.05.03.08.244.0802.2099.3.3.90.30.00-245
02.05.03.08.244.0802.2167.3.3.90.30.00-250
02.05.07.04.122.0408.2065.3.3.90.30.00-294
02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.30.00-483
02.07.01.27.812.2701.2060.3.3.90.30.00-492
02.07.02.13.392.1302.2053.3.3.90.30.00-524
02.07.02.13.392.1302.2222.3.3.90.30.00-540
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00-776
02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00-900
02.11.02.26.782.2601.2161.3.3.90.30.00-979
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00-981
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00-582
02.09.01.10.122.1002.2109.3.3.90.30.00-595
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.30.00-651
02.09.02.10.302.1005.2117.3.3.90.30.00-670
– Data: 17/07/2014 -**Parte: PONTO CERTO CEREAIS LTDA. - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:89795499

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2014 –

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de material de limpeza automotiva, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo contratual: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 14.691,00. Dotação Orçamentária:
02.10.03.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.99.1.19.00-867
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.99.1.00.00-920
02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.30.00.99.1.00.00-929
02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.30.00.99.1.00.00-962
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.99.1.00.00-981
– Data: 31/07/2014 -**Parte: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – EPP – CNPJ: 42.985.390/0001-46.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AE4EF872

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014 –

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de lubrificantes automotivos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 15.098,24. Dotação Orçamentária:
02.05.02.04.122.0409.2025.3.3.90.30.00.01.1.00.00-184
02.10.03.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.01.1.19.00-867
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.01.1.00.00-920
02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.30.00.10.1.00.00-929
02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.30.00.01.1.00.00-962
02.05.01.26.452.2602.2085.3.3.90.30.00.01.1.00.00-165
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.01.1.00.00-981– Data: 15/07/2014 -**Parte: PERUÍBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. – ME – CNPJ: 09.117.368/0001-09.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:47D4FFEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 176/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 111/2014. Objeto: registro de preço para prestação de serviços gráficos de plotagem nas portas dos veículos da frota municipal. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 27/08/2014, às 09h00min. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de agosto de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:90C11BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 181/2014, Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2014. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de adequação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Operária, neste município. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 17/09/2014, às 09h00min. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 15/08/2014.

Diamantina, 12 de agosto de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:FA4E6780

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiro Edição 1297– 01/08/14 pág. 30 onde se lê... SEMAD - Extrato do TC de Estágio 220/14 ao convênio 62/13/. Estagiário (a): MARCELO CASTRO BRASIL DE SOUSA. Objeto concessão de estágio, com diária de (04) quatro horas. Valor R$ 300,00 mensal. **Prazo 31/12/14. Dot. Orç.** 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 173. **Ass:** 25/04/14**.** Leia-se... Estrato do TC de Estágio 220/14 ao convênio 62/13/PITÁGORAS.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A86256E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiro Edição 1297 /14 – 01/08/14 pág. 30 onde se lê... SEMAD - Extrato do TC de Estágio 275/14 ao convênio 62/13/. Estagiário (a): MARIANA SILVA NEVES. Objeto concessão de estágio, com diária de (06) seis horas. Valor R$ 400,00 mensal. **Prazo 31/12/14. Dot. Orç.** 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 173. **Ass:** Leia-se... Extrato do TC de Estágio 275/14 ao convênio 62/13/PITÁGORAS.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:136C3C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

08/08/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 557.445,38**
11/08/2014	**ANAC INFRAERO**	**4341-9**	**30404-2**	**R$ 7.740,58**
11/08/2014	**F.CRIANÇA E ADOLECENTE**	**4341-9**	**28281-2**	**R$ 90,50**
11/08/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 3.355,84**
11/08/2014	**BOLSA FAMILIA**	**0372-7**	**36574-2**	**R$ 168,50**
11/08/2014	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 71.942,45**
12/08/2014	**ICMS**	**4341-9**	**15344-3**	**R$ 2.791.838,04**
12/08/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.181.485,40**
12/08/2014	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 10.737,53**

Divinópolis, 12 de Agosto 2014

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FAFCA0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 273/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/14 BANCO DO BRASIL - OBJETO: Aquisição de Móveis de Escritório para atender a SEMDS. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 26/08/2014. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 26/08/2014. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 26/08/2014. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**. Contato: (37) 3229-6682 / 3229-6781.

Divinópolis, 12 de Agosto de 2014.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9EEC5988

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato do Contrato N.º 182/2014 – **Contratada: PALUMA IMÓVEIS LTDA-EPP/FRANCISCO IMÓVEIS. Objeto**: Locação do imóvel situado na Avenida Novo México 721, Bairro Campina Verde, em Divinópolis/MG, cuja finalidade é a instalação da Equipe de Saúde da Família/ESF - Valor do Contrato: **R$ 900,00** (Novecentos reais) mensais - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 257/2014** – Dispensa de Licitação **N° 070/2014** – Dotação orçamentária: **02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.39.00 - Ficha 1026 – Fonte de recursos 148.**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 12 de agosto de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DB31C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985) ATÉ O MÊS: JUNHO/2014 - ACUMULADO - VALOR EMPENHADO

RECEITA			DESPESA		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**224.279.123,10**	**Despesas Correntes**		**222.065.305,29**
Receita Tributária	50.324.984,06		Pessoal e Encargos Sociais	89.878.813,92	
Receitas de Contrib.	4.063.592,75		Juros e Encargos da Dívida	3.867.185,80	
Receita Patrimonial	3.194.569,24		Outras Despesas Correntes	128.319.305,57	
Receita Agropecuária	0,00				
		23,00			
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	1.602.357,83				
Trasnf. Correntes	156.955.291,83				
Outras Rec. Correntes	8.138.327,39				
Total	**224.279.123,10**		**Total**	**222.065.305,29**	
Receitas de Capital		**10.914.704,97**	**Despesas de Capital**		**61.861.605,06**
Operações de Crédito	2.314.183,77		Investimentos	55.206.638,64	
Alienação de Bens	0,00		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	6.654.966,42	
Transf. de Capital	8.586.207,19				
Outras Transf. Capital	14.314,01				
Total		**10.914.704,97**	**Total**		**61.861.605,06**
Receitas Intra-orçamentárias		**0,00**			
Receitas Intra-orçamentárias	0,00				
Total		**0,00**			
Retenção de Receitas		-18.003.480,99			
Total	**-18.003.480,99**				
Déficit Exec. Orçamentário		**66.736.563,27**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**0,00**

RESUMO			
Receitas Correntes	224.279.123,10	Despesas Correntes	222.065.305,29
Receitas de Capital	10.914.704,97	Despesas de Capital	61.861.605,06
Receitas Intra-orçamentárias	0,00		
Retenção de Receitas	-18.003.480,99		
Soma	**217.190.347,08**	**Soma**	**283.926.910,35**
Déficit Exec. Orçamentário	66.736.563,27	Superávit Exec. Orçamentário	0,00
Totais Gerais :	**283.926.910,35**	**Total**	**283.926.910,35**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AEB586B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985) MÊS: JUNHO/2014 - NO MÊS - VALOR EMPENHADO

RECEITA			DESPESA		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**29.250.387,31**	**Despesas Correntes**		**19.214.163,63**
Receita Tributária	5.712.102,50		Pessoal e Encargos Sociais	14.941.805,04	
Receitas de Contrib.	761.820,68		Juros e Encargos da Dívida	-262.567,95	
Receita Patrimonial	536.738,45		Outras Despesas Correntes	4.534.926,54	
Receita Agropecuária	0,00				
		23,00			
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	300.302,50				
Trasnf. Correntes	21.071.806,92				
Outras Rec. Correntes	867.616,26				
Total		**29.250.387,31**	**Total**		**19.214.163,63**
Receitas de Capital		**725.477,52**	**Despesas de Capital**		**863.348,65**
Operações de Crédito	507.035,57		Investimentos	891.898,81	
Alienação de Bens	0,00		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	-28.550,16	
Transf. de Capital	214.850,00				
Outras Transf. Capital	3.591,95				
Total		**725.477,52**	**Total**		**863.348,65**
Receitas Intra-orçamentárias		**0,00**			
Receitas Intra-orçamentárias	0,00				
Total		**0,00**			
Retenção de Receitas		-2.271.464,14			
Total		**-2.271.464,14**			
Déficit Exec. Orçamentário		**0,00**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**7.626.888,41**

RESUMO			
Receitas Correntes	29.250.387,31	Despesas Correntes	19.214.163,63
Receitas de Capital	725.477,52	Despesas de Capital	863.348,65
Receitas Intra-orçamentárias	0,00		
Retenção de Receitas	-2.271.464,14		
Soma	**27.704.400,69**	**Soma**	**20.077.512,28**
Déficit Exec. Orçamentário	0,00	Superávit Exec. Orçamentário	7.626.888,41
Totais Gerais :	**27.704.400,69**	**Total**	**27.704.400,69**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8723AEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

TRIBUNAL DE CONTAS	ANEXO I	Período: 01-01-2014 a 30-06-2014
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	13.115.207,40
1112020002	Imposto Territorial Urbano	2.103.452,95
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	6.375.421,28
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	105.479,95
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.253.572,62
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.374.390,30
	SubTotal	**40.327.524,50**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	33.384.382,05
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.749,04
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	190.397,70
1722010100	Cota-parte do ICMS	33.667.818,85
1722010200	Cota-parte do IPVA	21.569.972,33
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	599.073,46
	SubTotal	**89.414.393,43**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	115.242,79
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	113.689,29
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	572.097,82
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	307.454,89
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	2.590.231,50
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	816.918,63
	SubTotal	**4.515.634,92**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	18.918,48
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	37.338,35
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
	SubTotal	**56.256,83**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**134.201.296,02**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**33.550.324,01**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 24,62% =		**33.045.470,62**

GENECI MARTINS DE MOURA
MG 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3C26ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

Estado de Minas Gerais	ANEXO I	Período: 01-06-2014 a 30-06-2014
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	761.233,72
1112020002	Imposto Territorial Urbano	42.750,15
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	979.918,39
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	11.737,42
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	669.739,73
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.430.833,28
	SubTotal	**4.896.212,69**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	4.720.131,54
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	788,04
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	38.079,54
1722010100	Cota-parte do ICMS	5.579.020,19
1722010200	Cota-parte do IPVA	869.285,88
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	101.981,69
	SubTotal	**11.309.286,88**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	27.996,87
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	9.857,90
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	84.336,72
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	22.994,24
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	210.447,93
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	52.896,91
	SubTotal	**408.530,57**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	5.342,11
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	1.000,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
	SubTotal	**6.342,11**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**16.607.688,03**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**4.151.922,01**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 31,86% =		**5.291.768,37**

GENECI MARTINS DE MOURA
MG 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B36041E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE IPARDINI 12-08-2014 14:26:32 PERÍODO: 01-01-2014 À 30-06-2014 (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000)

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2014 à 30-06-2014		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	13.115.207,40
1112020002	Imposto Territorial Urbano	2.103.452,95
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	6.375.421,28
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	105.479,95
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	4.253.572,62
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.374.390,30
		40.327.524,50
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	33.384.382,05
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	2.749,04
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 8	190.397,70
1722010100	Cota-parte do ICMS	33.667.818,85
1722010200	Cota-parte do IPVA	21.569.972,33
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	599.073,46

		89.414.393,43
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	115.242,79
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	113.689,29
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	572.097,82
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	307.454,89
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	2.590.231,50
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	816.918,63
		4.515.634,92
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	18.918,48
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	37.338,35
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	0,00
		56.256,83

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**134.201.296,02**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**20.130.194,40**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**32.733.611,05**	**24,39 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9338B6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE IPARDINI 12-08-2014 14:24:32 MÊS: JUNHO (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000)

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Junho		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	761.233,72
1112020002	Imposto Territorial Urbano	42.750,15
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	979.918,39
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	11.737,42
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	669.739,73
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.430.833,28
		4.896.212,69
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.720.131,54
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	788,04
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 8	38.079,54
1722010100	Cota-parte do ICMS	5.579.020,19
1722010200	Cota-parte do IPVA	869.285,88
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	101.981,69
		11.309.286,88
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	27.996,87
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	9.857,90
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	84.336,72
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	22.994,24
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	210.447,93
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	52.896,91
		408.530,57
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	5.342,11
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	1.000,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	0,00
		6.342,11

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**16.607.688,03**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**2.491.153,20**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**5.880.647,91**	**35,41 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C663897

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 1281/14 – 10/07/14 onde se lê ... Usina de Projetos – Extrato do Termo de Rescisão Unilateral de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. Beneficiário: José Maria do Nascimento/Contribuinte de nº 44504. Objeto ... relativo ao imóvel situado na Rua Vilage dos Carijós, 250 Bairro Costa Azul – Município de Divinópolis/MG **leia-se ... SEMDS – Extrato do Termo de Rescisão Unilateral de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. Beneficiário: José Maria do Nascimento/Contribuinte de nº 44504. Objeto ... relativo ao imóvel situado na Rua Vilage dos Curiós, 250 Bairro Costa Azul – Município de Divinópolis/MG.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C61D035

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMOP

Extrato do TA 02/14 ao contrato 16/13 do PL. 207/13. Contratado (a): EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto prorrogação do prazo contratual até 12/08/15, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93. **Ass. 21/07/14 ct. 12;08/13 vr. 4.045.500,00.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE9F115C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 11.529

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$266.927,64 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.784 de 2013,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Educação e na Diretoria de Comunicação, o crédito adicional suplementar no montante de R$266.927,64 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
4.4.90.52.00 - F. 0288 - Equipamentos e Material Permanente.....R$27.860,00
02.06.02.08.244.0016.2376 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - F. 0484 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$50.000,00
02.07.01.12.365.0009.1454 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.52.00 - F. 0633 - Equipamentos e Material Permanente.....R$56.067,64
02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0802 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

02.14.01.26.451.0002.2901 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.36.00 - F. 1151 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$33.000,00
Total.....R$266.927,64

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.3.90.92.00 - F. 0123 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$55.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.3.90.35.00 - F. 0242 - Serviços de Consultoria.....R$5.000,00
02.03.01.20.782.0004.2263 - CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00 - F. 0327 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$27.860,00
02.05.01.04.122.0012.2326 - PROGRAMA NATAL DIVINO E OUTRAS CAMPANHAS
3.3.50.41.00 - F. 0414 – Contribuições.....R$5.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.93.00 - F. 0477 - Indenizações e Restituições.....R$10.000,00
02.06.02.08.244.0016.2377 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0489 - Material de Consumo.....R$50.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - F. 0619 - Material de Consumo.....R$56.067,64
02.10.02.04.131.0021.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS
3.3.90.32.00 - F. 0804 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R$5.000,00
02.10.03.08.244.0020.2627 - MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES
3.3.50.41.00 - F. 0821 – Contribuições.....R$10.000,00
02.10.04.08.244.0019.2650 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.1.90.16.00 - F. 0825 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$10.000,00
02.14.01.26.451.0018.1900 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.35.00 - F. 1166 - Serviços de Consultoria.....R$33.000,00
Total.....R$266.927,64

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2014.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/07/2014.

Divinópolis, 17 de julho de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8003A028

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **LEILA GOMES TAVARES DALDEGAN**, matrícula 0201708-6, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminados na tabela nº 01, sendo nulos em função de licença sem vencimento no período de 01/02/1997 a 01/02/1998, que alterou os períodos aquisitivos para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
29	03	01/07/2004
29	06	01/07/2007
42	09	01/07/2010

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
29	03	01/07/1999
29	06	01/07/2002
29	09	01/07/2005
42	12	01/07/2008
18	15	01/07/2011

Os enquadramentos "promoções horizontais por merecimento", previstos na tabela 02, terão efeitos pecuniários a partir de 12/08/2009, sendo observado a descrição contida no inciso XXIX, do art. 7º da CF.

Divinópolis, 12 de agosto de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

ISABELA ROCHELLE SILVA
Agente de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A66C05E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.544

NOMEIA YURI SCATRUT RIBEIRO DE ANDRADE, NO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MONITORAMENTO DE OBRAS, NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **YURI SCATRUT RIBEIRO DE ANDRADE**, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Monitoramento de Obras, na Superintendência da Usina de Projetos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 06/08/2014.

Divinópolis, 06 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35DDED4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.545

NOMEIA ANILSON ANTÔNIO DE MORAIS, NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **ANILSON ANTÔNIO DE MORAIS**, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Iniciação Esportiva, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2014.

Divinópolis, 06 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36EC40E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.546

NOMEIA rodrigo pinto resende costa, NO CARGO TITULAR DE Superintendente da usina de projetos.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Rodrigo Pinto Resende Costa, para exercer, em comissão, o cargo titular de Superintendente da Usina de Projetos.

Art. 2º Faculta-se ao nomeado optar pela remuneração do cargo de Superintendente da Usina de Projetos ou do cargo de Vice-Prefeito Municipal.

Art.3º Fica revogado o Decreto 11.303 de 26/12/13.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2014.

Divinópolis, 08 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1419FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

PORTARIAS
SAAE - FORMIGA - EMPRESA VENCEDORA - BARRAS DE FERRO - 0063 - 2014

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **SELETRO LTDA**, no valor de **R$2.413,65**, no Processo Licitatório nº **0063/2014**, na modalidade Pregão nº **055/2014**.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B5D9A33B

PORTARIAS
PORTARIA 2913 DE 05 DE AGOSTO DE 2014. DETERMINA AFASTAMENTO CAUTELAR DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, como medida cautelar, nos termos do art. 209 da Lei Complementar nº 41/2011, o servidor matriculado sob o número 13492, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19/07/2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de agosto de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8E493B47

PORTARIAS
EXTRATO DE PREGÃO 0128/2014

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante:**DION CASSIO MARQUES FERREIRA e CIA LTDA – ME,**referente ao item

01,perfazendo o valor total de R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais),vencedora no PRC 0169/14, Pregão 0128/14.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3D746C0A

PORTARIAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2014 – SERVENTE DE LIMPEZA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formiga, estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Maria Inês Macedo Soares, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação do edital do Processo Seletivo Simplificado Nº007/2014.

Onde se lê:

1- INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Emprego	Vagas	Horas/Semana	Requisitos Básicos	Vencimento
Operário de Serviços Gerais	C.R.	40 horas	Idade mínima de 18 anos completos + Ensino Fundamental Incompleto	R$ 769,39

6-DAS ATRIBUIÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

Ao Operário de Serviços Gerais competem as seguintes atribuições:
Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientação e execução de atividades de limpeza, zeladoria, conservação, manutenção e outros serviços afins.
Preparar e servir café, chá, sucos, àgua e lanches rápidos, para atender os funcionários do setor, e demais usuários; Providenciar lavagem e guarda dos utensilos, para assegurar sua posterioe utilização;
Fazer o serviços de faxina em geral;
Remover o pó de moveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
Efetuar a limpeza e higienização da cozinha, banheiros e toaletes, bem como das demais dependências do setor, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza;
Efetuar a limpeza de armários e mesas; Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; Lavar e encerrar assoalhos; Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; Coletar lixo dos depósitos colocando-o nos recipientes apropriados;
Lavar vidros, espelhos e persianas;
Varrer pátios; Fechar portas, janelas e vias de acesso; Receber, armazenar e controlar estoque dos produtos alimentícios e materiais de limpeza, requisitando a suia reposição sempre que necessário, a fim de melhor atender aos serviços do setor;
Zelar pelos materiais, ferramentas e equipamentos de sua utilização, responsabilizando – se pela limpeza dos mesmos e do local de trabalho;
Fazer o uso das EPIS conforme orientações de acordo com necessidades especificas;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato;

Formiga, 08 de agosto de 2014.

MARIA INÊS MACEDO SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Lê-se:

1- INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Emprego	Vagas	Horas/Semana	Requisitos Básicos	Vencimento
Servente de Limpeza	C.R.	40 horas	Idade mínima de 18 anos completos + Nível Elementar Alfabetizado	R$ 769,39

6-DAS ATRIBUIÇÕES

Ao de Servente de Limpeza competem as seguintes atribuições:
l DESCRIÇÃO SINTÉTICA: *executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção de móveis e utensílios;*
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: I – Preparar el servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários do setor, e demais usuários; II – Providenciar lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; III – Fazer o serviço de faxina em geral; IV – Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; V – Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; V – Efetuar a limpeza e higienização da cozinha, banheiros e toaletes, bem como das demais dependências do setor, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza; VI – Efetuar a limpeza de armários e mesas; VII – Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; VIII – Lavar e encerar assoalhos; IX – Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; X – Coletar lixo dos depósitos colocando-o nos recipientes apropriados; XI - Lavar vidros, espelhos e persianas; XII – Varrer pátios; XIII – Fechar portas, janelas e vias de acesso; XIV – Receber, armazenar e controlar estoque dos produtos alimentícios e materiais de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de melhor atender aos serviços do setor; XV - Zelar pelos equipamentos e outros materiais utilizados, bem como do seu local de trabalho; XVI - Participar de reuniões e grupos de trabalho; XVII - Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; XVIII - Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

Formiga, 12 de agosto de 2014.

MARIA INÊS MACEDO SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4F056042

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 025 / 2014

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72º da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a servidora MARIA CLÁUDIA DE FARIA SILVA, da função de fiscalizar e acompanhar as exigências contidas nos contratos de fornecimento de produtos de panificação e bebidas em geral, sem ônus para o erário, a partir de 7 (sete) de agosto de 2014.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 (Sete) de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Formiga, 7 de agosto de 2014.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F81745F1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 026 / 2014 DESIGNAR SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor **Márcio Gabriel Amarante**, para exercer a função de fiscalizar e acompanhar as exigências contidas nos contratos de fornecimento de produtos de panificação e bebidas em geral, sem ônus para o erário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 (sete) de agosto de 2014.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 07 de agosto de 2014.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:11F4C5AA

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 186/14

MOD. CONCORRÊNCIA N.º 007/14 - TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição de equipamento. OBJETO: Aquisição de materiais para sistema de aquecimento solar para UPA – Unidade de Pronto Atendimento, incluída instalação. O protocolo dos envelopes será dia 15/09/2014 até às 08:00 h. A abertura da sessão será às 08:30 h., no dia 15/09/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F427D1D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 005/2014 – PRC Nº 077/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA CONTÁBIL E PREVIDENCIÁRIA PARA O GUARANIPREVI, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SUA DIRETORIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

Empresa: ESACOL CONTABILIDADE LTDA-ME
CNPJ: 10.475.451/0001-39
Endereço: Rua Getulio Vargas, nº 97, Centro
Tocantins/MG, CEP: 36.512-000.
Valor mensal de R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Valor global de R$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Condição de pagamento: O Pagamento será efetuado mensalmente a CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura da homologação: *12/08/2014.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FF64BD37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 – PRC Nº 049/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL, PARA REFORMA DA PISCINA E CONSTRUÇÃO DE CASA DE BOMBAS, COM OS SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS, NA PRAÇA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, NO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, CONFORME PLANILHA, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Empresa vencedora:

CONSTRUTORA TRV LTDA.
CNPJ: 11.460.132/0001-12
Endereço: Rua Capitão Ferreira Campos, 105, apto. 201, Centro, São João Neponuceno/MG CEP: 36.680-000
Valor Total: R$ 116.512,02 (cento e dezesseis mil, quinhentos e doze reais e dois centavos)

Condição de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução das obras, serão efetuados pela Prefeitura de Guarani/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias após o período de competência das medições.

Data da assinatura da homologação: *21/06/2013.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:420B1F5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2013

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **CONSTRUTORA TRV LTDA – ME** – CNPJ: 11.460.132/0001-12
Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para **reforma da piscina e construção de casa de bombas, com os seus respectivos equipamentos, na Praça de Esportes do Município de Guarani/MG**, no período de 4 (quatro) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas.
1.2. A obra deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projeto que integram o edital da Tomada de Preços 002/2013, a que corresponde este Contrato.
Valor: O valor do contrato será de R$ 116.512,02 (cento e dezesseis mil quinhentos e doze reais e dois centavos)

Dotações Orçamentárias:
4.4.90.51.00.2.09.00.27.812.002.1.0037 - Ampliação das Instalações da Praça de Esportes.
Recurso: Vinculado

Vigência: A Contratada obriga-se a entregar à Contratante a Obra, objeto deste contrato, inteiramente concluída **no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar da expedição da ordem de início das obras.**
Data da assinatura: 5/7/2013
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações**.** PRC 05/2013 – Tomada de Preço 002/2013
Signatários: Paulo César Santos Neves e Ricardo Gomes da Silva

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:36093891

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2013

Contratante: Município de Guarani
Contratado: CONSTRUTORA TRV LTDA – ME CNPJ sob o nº 11.460.132/0001-12

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR
Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato nº 083/2013, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, a supressão de R$5.081,01 (cinco mil, oitenta e um reais e um centavo), de acordo com a solicitação do Setor de Convênios, perfazendo um percentual de 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento) do valor da proposta apresentada e adjudicada através do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso II, §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 04/11/2013
Vigência: 20/08/2013
Signatários: Paulo César Santos Neves e Ricardo Gomes da Silva

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8745C918

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2014

Contratante: Município de Guarani
Contratado: RIAMAR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA –
CNPJ Nº: 04.297.462/0001-73

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 030/2014, prorrogando-se por mais 4 (quatro) meses a contar de 11 de agosto de 2014, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de R$ 60,00 (sessenta reais) a hora trabalhada, totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Recurso: Próprio
Data da assinatura: 11/8/2014
Fundamentação legal: art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei 10.520, de 17/7/2002.
Pregão n.º 007/2014, Processo Licitatório n.º 014/2014.
Signatários: **Paulo César Santos Neves** e **Antônio Marcos de Oliveira**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FB2004AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2014

Contratante: Município de Guarani
Contratado: J.J DE BARROS ME - CNPJ Nº: 18.106.538/0001-40
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 032/2014, prorrogando-se por mais 4 (quatro) meses a contar de 11 de agosto de 2014, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de R$ 68,00 (sessenta e oito reais) a hora trabalhada, totalizando o valor de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Data da assinatura: 11/8/2014
Fundamentação legal: art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei 10.520, de 17/7/2002.
Pregão n.º 007/2014, Processo Licitatório n.º 014/2014.
Signatários: **Paulo César Santos Neves** e **Cristiano da Costa Colombo**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0C616A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - PROCESSO 057/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR - AVISO DE LICITAÇÂO - Processo licitatório nº 57/2014, modalidade pregão presencial 40/2014 Objeto: Prestação de serviços de mutirão de limpeza urbana com recolhimento de entulhos, capina, aplicação de herbicidas e pintura de meio fios no perímetro urbano de Guarda Mor e demais povoados e executar o mutirão de limpeza na prevenção e combate ao mosquito da dengue. Tipo menor preço por Item JULGAMENTO: 25/08/2014 as 15:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás, nº 166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

Guarda Mor, 12 de Agosto de 2014.

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5D9384F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ATOS NORMATIVOS
LEI COMPLEMENTAR N.º 41, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Altera o Anexo I, da Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Indianópolis, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados 3 (três) cargos de Auxiliar Operacional, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, constante da Anexo I, da Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007.

Art.2º As atribuições e os vencimentos dos cargos criados por esta Lei Complementar são os constantes dos Anexos II e III, da Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, com a redação determinada pela Lei Complementar n.º 26, de 13 de maio de 2009.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de agosto de 2014.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:96FD82DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 1714/2014

Prorroga Vencimento de Alvarás de Funcionamentos

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das atribuições legais, especialmente os artigo 66, inciso VI e artigo 89, inciso I, alínea i, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o inexequibilidade de tempo para a formalização na íntegra dos procedimentos legais, visando a realização de processo licitatório para a delegação de permissão para a exploração dos serviços de Taxi no Município;

DECRETA:

Art. 1o - Ficam PRORROGADOS até 11 de novembro de 2014, no âmbito do Município de Itacarambi, Minas Gerais, todos os **Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento**, concedidos pela Prefeitura Municipal de Itacarambi, exclusivamente para a atividade de **Transporte de Passageiros**, com vencimento em 30 de setembro de 2012.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto 1700, de 09/05/2014.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, MG, em 11 de agosto de 2014

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:10799D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 152/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 100/2013, PREGÃO PRESENCIAL 090/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do quarto Aditamento ao Contrato 152/2013, Processo Licitatório 100/2013, Pregão Presencial 090/2013, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para publicação de atos normativos, administrativos e informativos de interesse da Administração Municipal em jornal de circulação local, semanal, regular, conforme solicitação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Januária/MG. Contratada / Valor: Rita de Cássia Moreira-ME/R$ 2.968,00. Vigência dos contratos: Até 31.08.2014.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:832D895E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 041/2014 – Dispensa de Licitação nº 016/2014. Vigência: 06/03/14 a 06/12/14. OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviço de manutenção de bombas submersas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Abastecimento, através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do art. 24, da lei 8.666/93. Contratado: Feitosa Ferreira de Oliveira. Valor do contrato: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:107A3567

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 153/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 076/2014, PREGÃO PRESENCIAL 068/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao Procedimento Licitatório 153/2014, Processo Licitatório 076/2014, Pregão Presencial 068/2014, objeto: Aquisição de Materiais de construção para atender as necessidades das escolas Municipais do Ensino Fundamental e Educação Infantil da zona Urbana/campo e Secretaria Municipal de Educação. Vigência do Contrato: 01.08.2014 à 01.11.14. Contratados: Carlos Neves Correa Júnior -Me Valor Global R$ 7.180,00 e Luiz Carlos Lopes de Jesus-ME com o valor global R$ 2.245,00

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:3AFDF36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 082/2014 – Processo Licitatório Nº 047/2014 – Tomada de Preços nº 005/2014. Vigência: 12/06/14 a 12/10/14. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde tipo II, na Comunidade do Riacho da Cruz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Construtora David LTDA-ME. Valor do contrato: R$ 650.256,28 (Seiscentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:7EFDB5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 080/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 080/2014 – Processo Licitatório Nº 045/2014 – Tomada de Preços nº 003/2014. Vigência: 10/06/14 a 10/10/14. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do bairro Cerâmica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Construtora David LTDA-ME. Valor do contrato: R$ 223.116,92 (duzentos e vinte e três mil cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:E0FAB165

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, no dia 27 de agosto de 2014 às 09:00 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, zero km, 16 lugares para atender o transporte escolar rural do Município de Japaraíba/MG, conforme especificação constante do Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 31 de julho de 2014.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:6AA806E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** no dia 28 de agosto de 2014 às 08:30 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a aquisição de óleos lubrificantes e derivados para atender as demandas da frota da Secretaria Municipal de Japaraíba/MG. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 1º de julho de 2014.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:3224C2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** no dia 27 de agosto de 2014 às 10:00 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a aquisição de hidrômetros para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 22 de julho de 2014.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:87622E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE BOMBAS ELÉTRICAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** no dia 26 de agosto de 2014 às 09:00 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a aquisição de bombas elétricas para os poços artesianos do Município de Japaraíba. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.111237.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 04 de agosto de 2014.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:66D888C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2014

O Município de Jequitibá em obediência ao artigo nº 61, § único da Lei 8.666, de 1993, torna público aos interessados a celebração do seguinte contrato administrativo: 1) Contrato Administrativo nº 24/2014 – Contratado: Comercial Marathon Ltda - ME – Objeto: Aquisição de Uniformes para as atividades do CRAS – Valor Global: R$ 3.217,50 – Prazo: 05 meses – Pregão Presencial nº 21/2014 – Data Assinatura: 17/07/2014.

Jequitibá, 12/08/2014.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:C95D16D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº. 022/2014

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando ao preenchimento temporário de 01(uma) vaga para execução das funções inerentes ao cargo de Técnico em Laboratório, por meio de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de portaria, especificamente para esse fim.
1.2 O Processo Seletivo será constituído por critérios de avaliação curricular e experiência profissional de caráter eliminatório.
1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de

procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 12(doze) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

II – DA VAGA

2.1 Estará disponibilizada 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Cargo:
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas.

3.2 Remuneração:
O candidato aprovado receberá a quantia de R$ 880,37(Oitocentos e oitenta reais, trinta e sete centavos).
3.3 Carga horária:
20(vinte) horas semanais(escala de serviço).
3.4 Qualificação:
Curso Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, reconhecidas pelo MEC, registro no Conselho Regional de Farmácia.
Na hipótese de não cumprimento de um desses requisitos, o candidato estará eliminado.
3.5 Local de Trabalho:
Centro de Apoio ao Diagnóstico - Secretaria Municipal de Saúde.
3.6 Dos direitos do contratado
Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art.8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Realizar ou orientar a realização de exames, teste de cultura de microorganismos através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças;
Realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório;
Manipular substâncias químicas, como ácidos, bases, sais, e outras, dosando de acordo com as especificações;
Controlar estoque de material para evitar interrupções abruptas do trabalho;
Orientar e controlar as atividades de equipe auxiliar, indicando as melhores técnicas e acompanhamento dos trabalhos;
Proceder a exames anátomo-patológico ou auxiliar na realização dos mesmos;
Fazer exames coprológicos, analisando a forma, consistência, cor e cheiro das amostras;
Realizar exames de urina de vários tipos, verificando a densidade, cor, cheiro, transparência, rendimentos e outras características;
Proceder exames sorológcos, ematológicos, dosagem bioquímicas e líquor em amostras de sangue;
Fazer a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes e encaminha-las à autoridade competente, para elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos;
Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos;
Elaborar relatórios sobre assuntos de sua área;
Supervisionar as tarefas realizadas pelo pessoal sob sua responsabilidade, orientando-as e fiscalizando a execução das mesmas;
Controlar o estoque de matérias para evitar interrupções abruptas do trabalho;
Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.

V – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.
5.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo.
Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
Ter potencial de comunicação e se identificar com a natureza da função a desempenhar.
Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público.
5.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

VI – DAS INSCRIÇÕES

DA DATA E DO LOCAL

As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde/ Divisão de Planejamento e Recursos Humanos, nos dias 08 a 14 de agosto de 2014, no período das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.

DOS PROCEDIMENTOS

6.2.1 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição no local, dia e horário estabelecidos no item 6.1.1 deste edital.

6.2.2 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração ficará retida.

6.2.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega.
6.2.4 O candidato deverá apresentar, **no ato da inscrição**, cópia dos seguintes documentos:
- CPF;
- Carteira de identidade;
- Comprovante de escolaridade
- Títulos de formação e qualificação profissional e declarações de experiência profissional descritas no item 7.1.

6.2.5 Serão vedadas, após a entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
6.2.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.2.7 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital**.**
6.2.8 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

VII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

I – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO**
I.1 – Cursos na área de análises clínicas/patologia, relacionados ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 2,0 pontos por curso.	**Até 10**
I.2 – Certificado de curso de aperfeiçoamento, expedido por escola reconhecida, com carga horária mínima de 180 horas – 10,0 pontos por curso.	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
II.1 – Experiência profissional comprovada como Técnico em Laboratório de Análises Clínicas – 5,0 ponto por cada ano(12 meses completos) de atuação.	
II.2 – Experiência profissional comprovada em URGÊNCIA/EMERGÊNCIA – 5,0 PONTOS para cada ano(12 meses completos) de atuação.	

7.1.2 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de documento original ou cópia autenticada em cartório da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço (cópia autenticada ou documento original), emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.
7.1.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
7.1.4 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.
7.1.5 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, não serão considerados.
7.1.6 Será vedada, após entrega dos documentos e títulos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
7.1.7 Os candidatos poderão entregar cópias dos documentos autenticados em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.
7.1.8 A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Comissão, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
7.1.9 A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato.
7.1.10 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
7.1.11 Cada título será considerado uma única vez.
7.1.12 O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência, obedecida a ordem decrescente de pontuação.
7.1.13 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.
7.1.14 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **15 de agosto de 2014.**
7.1.15 O candidato terá direito a interpor recurso nos dias **18 e 19 de agosto de 2014.**

VIII DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL
8.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 7.1.14 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, até o dia **19 de agosto de 2014** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.
8.2 Os recursos de que trata o item 7.1.15 deste edital deverão ser protocolados em envelope lacrado, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, pessoalmente ou via sedex, junto à Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Planejamento e Recursos Humanos, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº. 2.640, Belmonte – João Monlevade/MG, dentro do prazo previsto no item 8.1 deste instrumento convocatório.
8.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **20 de agosto de 2014.**
8.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **até o dia 25 de agosto de 2014**, cópia dos documentos relacionados no item 6.2.4. deste instrumento convocatório e, ainda:
8.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;
8.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
8..4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
8.4.4 Certificado de alistamento militar;
8.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais.
8.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia;
8.4.7 Quitação da anuidade do Conselho Regional de Farmácia;
8.4.8 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
8.4.9 Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais de trabalho para cumprimento da escala de serviço designada pelo Chefe do Setor;
8.5 O não cumprimento do previsto no item 8.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
9.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
9.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
9.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
9.5 Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 2011/2012, não poderão participar deste processo seletivo, servidores da administração direta ou indireta do Município.
9.6 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8 º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
9.7 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
9.8 O contratado assinará contrato administrativo com a administração pública.
9.9 O contrato firmado entre a administração pública e aprovado terá prazo determinado de duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período uma única vez, nos termos do art. 3º, inc.II da Lei nº2011/2012.
9.10 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.
9.11 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

João Monlevade, 05 de agosto de 2014.

ANDREA PEIXOTO CORRÊA MARTINS
Secretaria Municipal de Saúde

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4C0B02C6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 132/2014**, modalidade **CONVITE Nº 28/2014**, cujo objeto é **"Aquisição de materiais para sinalização de trânsito, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SETTRAN"** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"**Simone Amadeu da Silva - ME"**	R$ 24.429,60

João Monlevade, em 13 de Agosto de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:77A9AFE4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 11/2014

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 97/2014**, modalidade **Concorrência 011/2014**, cujo objeto é **"Contratação de empresa para revitalização da Av. Alberto Lima – Convênio nº 002/2014 EMG/SEGOV"** é favorável pela adjudicação das licitantes aos respectivos valores:

LICITANTE - LOTE I	VALOR R$
"***Construtora Pontes de Minas Ltda***"	R$ 1.621.486,43

LICITANTE - LOTE II	VALOR R$
"***Construtora ENGEPAV Ltda***"	R$ 1.321.780,91

LICITANTE - LOTE III	VALOR R$
"***PROHETEL Projetos e Construções Ltda EPP***"	R$ 1.041.084,16

João Monlevade, em 13 de Agosto de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:076775FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 83/2014**, modalidade **CONVITE Nº 19/2014**, cujo objeto é **"Contratação de curso de manicure, pedicure e designer de unhas em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social/Programa Bolsa Família"** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"**Natália de Paiva Ferreira Xavier - MEI"**	R$ 11.800,00

João Monlevade, em 12 de Agosto de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F6A4817E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP 07/2014

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 92/2014**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014**, cujo objeto é **"Contratação de empresa jornalística para publicações legais da Prefeitura Municipal em Jornal Diário de circulação no Estado e Jornal de circulação no Município"** é favorável pela adjudicação das licitantes aos respectivos itens e valores:

ITEM I

LICITANTE	VALOR R$
"Ricci Diários, Publicações e Agenciamento Ltda EPP"	R$ 7.572,00

ITEM II

LICITANTE	VALOR R$
"W & M Publicidade Ltda EPP"	R$ 24.338,89

João Monlevade, em 12 de Agosto de 2014

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:80812C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 178/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n° 658/2011 de 25 de abril de 2011, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 26 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, nos termos da decisão judicial exarada no Processo 0363.13.004046-4, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Cleiton Cristino Soares	Agente Administrativo (Auxiliar Administrativo)	Administração

Art. 2° O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3° No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital de Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 01 de agosto de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D43E4649

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 179/2014

NOMEIA RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO OBRAS/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, com fundamento no Artigo 71, VI, XV, da Lei Orgânica Municipal, edita esta Portaria como segue:

Art. 1º - É designado o Engenheiro Civil GERALDO CARLOS DO COUTO - CREA/MG 71.474/D, para exercer a função de fiscalização

e acompanhamento das obras ou serviços de engenharia, providos pela Prefeitura Municipal.
Art. 2º - A designação contida no artigo 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 01 de agosto de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F9440E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 185/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, da Servidora ALESSANDRA DE ALMEIDA COUTO, matrícula nº 2014, Cargo PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO (PNIII), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 02 de agosto de 2014 a 02 de agosto de 2016, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 04 de agosto de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A7F5A623

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 186/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, ANA PAULA CAETANO ORIPES, Matrícula 12434, cargo AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 29/07/2014 à 25/01/2015, à vista de atestado médico datado de 29 de julho de 2014, firmado pela Dra. Shuelen Emília D.A.M. Antunes, CRM-MG 44605, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 06 de agosto de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C3B1699D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1092/2014

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 988/2001, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE INSTITUIU O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D EC R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma do presente Decreto.

Artigo 2º - O Fundo Municipal dos Direito da Pessoa Idosa não manterá pessoal técnico administrativo próprio que, na medida da necessidade, será designado pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º – A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será Departamento Contábil da Secretaria Municipal de Fazenda ou órgão Municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único – A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária observada os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Artigo 4º – O Fundo será regido administrativamente pela Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social à qual está vinculado o Conselho, inclusive no que diz respeito ao controle de contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais, execução orçamentária, registros contábeis, análise e avaliação da situação econômico-financeiras, aquisição de bens, equipamentos, serviços e disponibilização de pessoal necessário à administração do Fundo, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º - A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

§ 2º – O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deverá constituir Comissão Permanente, integrada por Conselheiros governamentais e Conselheiros representantes da sociedade civil, composta paritariamente, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas com o Fundo.

Artigo 5º – Os recursos do Fundo serão aplicados nas seguintes atividades que digam respeito ao atendimento direto à pessoa idosa:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social;

II – pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público ou privado, para execução de programas e projetos dirigidos à pessoa idosa;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados a desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;
VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços a pessoas idosas.

Artigo 6º – O ordenamento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo será da competência do representante legal da Secretaria Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

Artigo 7º – O repasse de recursos às entidades conveniadas será efetivado por intermédio do Fundo, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º – As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa idosa se procederão mediante convênio, contrato, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º - Somente poderão ser beneficiadas entidades referidas no parágrafo anterior que cumprirem todas as exigências legais e, em se tratando de Entidades de Atendimento ao Idoso, que tenham seus programas inscritos junto ao Conselho na forma do artigo 48 e seguintes da Lei n° 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

§ 3º - As doações ao Fundo Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa poderão ser feitos de forma vinculada, ou seja, o doador/patrocinador poderá indicar ou apontar a entidade recebedora/beneficiada.

Artigo 8º – Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.

Parágrafo único – Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.

Artigo 9º – O Fundo terá vigência por prazo indeterminado.

Artigo 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 04 de Agosto de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE LOUSADA
Advogado Geral do Município

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6716AC08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1093/2014

ATUALIZA O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE DO IMÓVEL RURAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR.

O PREFEITO DE JOÃO PINHEIRO, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o atendimento ao artigo 6º da instrução normativa da RFB nº. 884, de 5 de novembro de 2008, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB);

Considerando, que o Município firmou convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, na forma prevista no Decreto 6.433/2008, alterado pelo Decreto n° 6.621/2008, e nos termos da Resolução CGITR n° 03 de Julho de 2008, para exercer as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre Propriedade Rural – ITR;

Considerando, que o convênio obriga, em sua cláusula sexta, que o Município informe a Superintendência da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, o valor da terra nua por hectare (VTN/há), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras – SIPT da RFB;

Considerando, a Relação de Localidades no Município de João Pinheiro e respectivos valores venais de áreas rurais, por hectare, utilizadas para a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido o valor mínimo para a terra nua por hectare do imóvel rural, de R$ 500,00 (Quinhentos reais), e o valor médio da terra de acordo com avaliações das imobiliárias, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de João Pinheiro, conforme as características e localização da área rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 07 de agosto de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL
Secretária Municipal da Fazenda

PAULO HENRIQUE LOUSADA
Advogado Geral do Município

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D7824E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 095 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2014, abertura dia 26/08/2014, às 09h00, tipo menor preço por item, objetivando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços de lanternagem, solda e pintura em automóveis e máquinas da frota municipal. JP/MG, 11/08/2014, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:CAC54488

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 096 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2014, abertura dia 27/08/2014, às 09h00, tipo menor preço por item, objetivando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços de reforma em estofamentos, forros e cortinas em automóveis e máquinas da frota municipal. JP/MG, 11/08/2014, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:5BB96F43

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 067/2014 - Assinaturas em 12/08/2014 - Processo Licitatório nº 061/2014 - Inexigibilidade nº 005/2014. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA AS COMEMORAÇÕES DA 34º FESTA DO ESTUDANTE NO DISTRITO DE RETIRO DA ROÇA. Vigência até 17/08/2014. Contratada: **LUCA LTDA** - ME- Valor: R$ 10.500,00.

Contratante:
CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:B0FD6D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO Nº 119/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2014: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25,inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a aquisição de livros da Liga pela Paz, para alunos e professores do Ensino Fundamental, no valor de R$ 64.560,00 (Sessenta equatro mil,quinhentos e sessenta reais).

Lagoa da Prata.11 de agosto de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:47872AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 37/2014. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, a favor da empresa: MINAUTO - MINAS AUTOMÓVEIS LTDA - LAGOA DA PRATA, visando o serviço de revisão de garantia de fornecimento de peças em concessionária,para o veículo placa OQM-9227, Viatura Pálio Adventure.Atendendendo á solicitação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R$240,13 (Duzentos e quarenta reais e treze centavos).

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:428DD299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 58/2014. O Prefeito Municiipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, junto á empresa: SERRARIA MADEMINAS LTDA, visando a aquisição de pranchões de eucalipto, para reforma de pontes na zona rural deste município, no valor de R$ 2.362,50 (Dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

LAGOA DA PRATA, 12 de agosto de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:8EA07564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA SESSÃO LICITATÓRIA RELATIVA AO PREGÃO 101/14

O Município de Lagoa da Prata torna público o cancelamento do reagendamento da sessão licitatória relativa ao Pregão 101/14, cujo objeto trata da aquisição de materiais e medicamentos para utilização na vigilância sanitária. Assim, a sessão reagendada para dia 22/08/14, às 09:00, decorrente da deserção da primeira sessão, fica cancelada, por motivos de interesse e conveniência.

Lagoa da Prata, 12/08/14

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:54F3CFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2014

A Comissão de Licitações de Lagoa da Prata torna pública a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº. 11/14. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto e construção de Pistas de Skate Street e Bowl. Abertura das propostas: 29/08/2014, às 13 horas. Edital disponível na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:579F2A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00078/2014 – Pregão Presencial nº 00063/2014 – Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DE MINAS GERAIS E DO MUNICÍPIO DE LAMBARI, PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 25/08/14 às 13h15min – Sessão de lances – 25/08/14 às 13h30min. Informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-651535-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:43B8FDCD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 019/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo Nº 041/2014, RATIFICO a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para realização de transporte de água potável em caminhão pipa de no mínimo 8.000 litros, no trajeto lambari MG (Volta do Lago) ao reservatório do poço artesiano do bairro rural Serrinha, com distância aproximada de 15 km, com base no art. 24, Inciso IV, da citada lei.

Fornecedor: Juliano Guaracy de Oliveira - EPP.
Valor da estimado da contratação: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos Reais).
Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.511.0031.2097.3.3.90.39

Lambari, 12 de agosto de 2014.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:9A485D69

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 042/2014 - Pregão Presencial nº 020/2014. Registro de Preços nº 010/2014. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços especializados de coleta e análise de água de poços profundos, ETA, sistemas de distribuição e captações superficiais, de acordo com a Portaria 2914/2011, CONAMA 357/05 E CONAMA 396/08. Credenciamento: 26/08/2014 às 08:30 horas - Sessão de lances: 26/08/2014 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 12 de agosto de 2014.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:FBDF6B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 042 CARRO SAÚDE

DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresa vencedora:

Empresa: TITONELI VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 11.448.734/0001-54
Endereço: Rua Santa Tereza, 1001, Centro, Bicas/MG, CEP: 36.600-000.
Item: 01
Valor Total: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *07/08/2014.*

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:EFFFEB3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO MATERIAL CURATIVO GINECOLOGICO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 041/2014 – PRC Nº 082/2014

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DE CURATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SOB A FORMA DE MAIOR DESCONTO NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO DO ANO DE 2014/2015, PARA ENTREGA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL (ANEXO I).*

Empresa vencedora:

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubtischek, Km 99, Bairro Ribeirão das Mortes, Cidade Pouso Alegre – Minas Gerais, CEP: 37.550-000
Itens: Item 01 – Material Hospitalar, o desconto de 35% (Trinta e cinco por cento) e Item 02 – Material Odontológico, o desconto de 35% (Trinta e cinco por cento).
Valor Estimado: R$80.000,00 (oitenta mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *07/08/2014.*

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:04DF0BDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO REFEIÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2014 – PRC Nº 084/2014

OBJETO: *FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX, ÁGUA COM GÁS, SEM GÁS E REFRIGERANTE GASEIFICADO DE 350 ML, NO PERÍMETRO URBANO DE LARANJAL, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.*

Empresa vencedora:

Empresa: BAR E RESTAURANTE SOARES E SILVA DE LARANJAL LTDA
CNPJ: 11.359.938/0001-19
Endereço: Praça Oriques Alexandre de Almeida, nº 200, Bairro Centro, Laranjal, MG, CEP: 36760-000
Lote Único: R$ 27.250,00 (Vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais), sendo os valores unitários especificados na proposta de preços anexa ao processo licitatório.

Condição de pagamento: Entregue e aceita a prestação do objeto**,** o pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: *07/08/2014.*
14'>

Data da assinatura da homologação: *07/08/2014.*

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:D1F7E818

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SHOW HÁLVARO E RODRIGUES

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 009/2014 – PRC N.º 089/2014. Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Niuton Cesar de Matos, Secretário Municipal de Agricultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Dupla Sertaneja Hálvaro e Rodriguez, representada por Halvaro Santos Siqueira, inscrito no CPF sob o n.º 095.836.686-13, com sede na Rua Gustavo Garcia da Silveira, 182, bairro Onofre Soares da Silva, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, para contratação de show artístico para apresentação na XXVIII Exposição Agropecuária e Industrial de Laranjal, a se realizar no dia 7 de Agosto de 2014, a partir das 22:00 horas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Laranjal, MG, 30 de julho de 2014.

JOÃO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:4018952C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO LABORATÓRIO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2014
PRC Nº 090/2014
OBJETO: Credenciamento de empresas e profissionais da área laboratorial (pessoa jurídica e/ou pessoa física/ profissionais liberais), para prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico e realização de exames, com base no GRUPO 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica; sub grupo 02 - exames de patologia clínica, discriminados na "tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM), disponível através do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS" - Tabela SUS vigente, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG, conforme as disposições do termo de referência, Anexo II do edital.
PRAZO FINAL: 27/08/2014
HORÁRIO: 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone no (032) 3424-1919 ou pelo email pmlaranjal@yahoo.com.br.

Em, 12 de agosto de 2014.

JOANICE ALVES DA SILVA NUNES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:D4281898

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVA
Partes: Município de Leopoldina e Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão, a transferência da Administração do Centro Viva Vida, SCNES 72666960, com endereço à Rua Presidente Carlos Luz, nº. 416, no Município de Leopoldina/MG, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.
Vigência: Período de 60 (sessenta) meses
Data da assinatura: 23/06/2014.
Signatários: José César Samor - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM. José Roberto de Oliveira - Prefeito Municipal de Leopoldina. Lúcia Helena Fernandes Gama - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:551FC120

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 02/2014

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

"ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE MENCIONA"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e sua Mesa Diretora, nos termos do § 4º, do art. 90, da LOM, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Os dispositivos seguintes da Lei Orgânica Municipal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 130. Os sistemas de controle interno de cada Poder e órgão da administração indireta disponibilizarão no Portal da

Transparência junto aos seus respectivos sítios na internet e no Portal Minas Transparente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, relatório analítico das despesas empenhadas, processadas, pagas e a pagar do mês anterior.

Art. 132. (...)
§ 1º - Os documentos mencionados nos incisos deste artigo serão disponibilizados no Portal da Transparência junto aos sítios na internet de cada Poder e órgão da administração indireta e no Portal Minas Transparente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Art. 2°. Ficam revogados o § 2º, do art. 130 e o art. 131, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 11 de agosto de 2014.

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:FEE7963F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica e Lei Complementar nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013, art. 96 §§ 1º e 2º, 97, 98,99 e 100 conforme processo PES nº. 10619 de 31/07/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada licença para tratar de assuntos de interesse particular, no período 2 (dois) anos, a contar do dia 05/09/2014, a servidora **TAMIRES EVANGELISTA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº.079.229.946-99, ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio da Educação Básica – TMEB N –III/A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz 12 de agosto de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:21F313A8

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01983/14, PREGÃO Nº. 051/14,

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal em atendimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal N.º: 8.666/93, relativo ao **Processo Licitatório nº. 01983/14**, **Pregão nº. 051/14**, cujo objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO, TIPO FURGÃO, MOTOR MINIMO DE 1.4 E 85 CV, FLEX, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 109/2014 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE LUZ"**, decide pela adjudicação do seguinte licitante:
PAVEPE – PARA DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, vencedora do item Furgão no valor de **R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).**

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Agosto de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:22C1A9F6

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 01983/2014 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 051/14

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO, TIPO FURGÃO, MOTOR MINIMO DE 1.4 E 85 CV, FLEX, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 109/2014 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE LUZ"**.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.673/2014 de 02.01.2014, procedeu à adjudicação do produto, objeto do processo **PRC n.º 01983/2014 – Modalidade Pregão nº. 051/14 HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 0143/14 de 12 de Agosto de 2014,** da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante abaixo relacionada:

• **PAVEPE – PARA DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** vencedora do item Furgão no valor de **R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).**

Valor Global do Processo: R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, de 12 de Agosto de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A54ED128

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Nº 003/2014.

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação do Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz Nº 003/2014, alterando o **Anexo II** do referido edital:

ONDE LÊ-SE:
ANEXO II
FUNÇÃO/VENCIMENTO/CARGA HORÁRIA/REQUISITOS MÍNIMOS

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	832,16	40	Fundamental Incompleto Carteira de Habilitação D ou superior Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar
02	Técnico Médio de Saúde 2 – Assistente de Educador	~~1.697,39~~	40	Ensino Médio Completo Domínio de Informática

	Físico			
03	Técnico Superior de Saúde 3 – Educador Físico	~~797,74~~	40	Licenciatura/Bacharelado em Educação Física Registro no CREF
04	Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família - CDESF	3.728,62	40	Graduação em Odontologia Registro no CRO Domínio de Informática

LEIA-SE:
ANEXO II
FUNÇÃO/VENCIMENTO/CARGA HORÁRIA/REQUISITOS MÍNIMOS

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	R$ 832,16	40	Fundamental Incompleto Carteira de Habilitação D ou superior Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar
02	Técnico Médio de Saúde 2 – Assistente de Educador Físico	**R$ 797,74**	40	Ensino Médio Completo Domínio de Informática
03	Técnico Superior de Saúde 3 – Educador Físico	**R$ 1.697,39**	40	Licenciatura/Bacharelado em Educação Física Registro no CREF
04	Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família - CDESF	R$ 3.728,62	40	Graduação em Odontologia Registro no CRO Domínio de Informática

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 12 de agosto de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EAA339C0

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 197/14

Considerando o processo 37.929/14 de 08/08/2014 no qual a Senhora ENIL ALVES CAMPOS e MARIA ESTELINA FERREIRA DOS SANTOS CAMPOS requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 11 de Agosto de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A74655B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 034/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato **do II(segundo) Termo Aditivo ao Contrato de nº 034/2013Processo Licitatório Nº 024/2013 Pregão Presencial Nº.016/2013,** ficando o mesmo acrescido em 25%(vinte e cinco) por cento do seu valor, num valor total de R$37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5DCCFDF8

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 035/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do **II(segundo) Termo Aditivo Contrato de nº 035/2013Processo Licitatório Nº 024/2013 Pregão Presencial Nº.016/2013,** ficando o mesmo acrescido em 25%(vinte e cinco) por cento do seu valor, num valor total de R$37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:46AF716E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 036/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do **II(segundo) Termo Aditivo ao Contrato de nº 036/2013Processo Licitatório Nº 024/2013 Pregão Presencial Nº.016/2013,** ficando o mesmo acrescido em 25%(vinte e cinco) por cento do seu valor, num valor total de R$24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais), permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:77E51592

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 037/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do **II(segundo) Termo Aditivo ao Contrato de nº 037/2013Processo Licitatório Nº 024/2013 Pregão Presencial Nº.016/2013,** ficando o mesmo acrescido em 25%(vinte e cinco) por cento do seu valor, num valor total de R$44.080,00 (quarenta e quatro mil e oitenta reais), permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CEA1DE26

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 038/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do **II(segundo) Termo Aditivo ao Contrato de nº 038/2013Processo Licitatório Nº 024/2013 Pregão Presencial Nº.016/2013,** ficando o mesmo acrescido em 25%(vinte e cinco) por cento do seu valor, num valor total de R$48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais), permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6F2F860D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 039/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do **II(segundo) Termo Aditivo ao Contrato de nº 039/2013Processo Licitatório Nº 024/2013 Pregão Presencial Nº.016/2013,** ficando o mesmo acrescido em 25%(vinte e cinco) por cento do seu valor, num valor total de R$102.660,00 (cento e dois mil seiscentos e sessenta reais), permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:407C62A9

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 040/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do **II(segundo) Termo Aditivo ao Contrato de nº 040/2013Processo Licitatório Nº 024/2013 Pregão Presencial Nº.016/2013,** ficando o mesmo acrescido em 25%(vinte e cinco) por cento do seu valor, num valor total de R$101.790,00 (cento e um mil setecentos e noventa reais),permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9DE87595

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

AVISO DE EDITAL

Processo nº 032/2014 - Pregão Presencial nº 016/2014 - Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em veículos leves, médios, pesados e motocicleta, e fornecimento de peças, componentes e acessórios ORIGINAIS das linhas de montagem das montadoras (Citröen, Fiat, Honda, Iveco, Mercedes Benz, Renault, Volkswagen), para atendimento às necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Mesquita/MG, mediante fornecimento parcelado. Abertura dia: 27/08/2014 às 10h00min. Edital e informações no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mesquita de 12h até as 18h em dias úteis ou pelo tel. (33) 3251-1355.

Mesquita/MG, 11 de agosto de 2014.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:76FC99DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 021/2014 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 004/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda. Obj.: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Uso Odontológico Para Atender as Necessidades do Consultório Dentário da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 05/06/2014. Vigência: 04/06/2015.

Natércia, 12 de agosto de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:6B55B9BC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 051/2014 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 013/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x A.R Comércio De Peças, Produtos E Serviços Ltda. Obj.: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Acessórios Para Manutenção dos Veículos das Linhas VW (leve), Fiat (leve), Chevrolet (leve), Ford (leve), Renault (leve), VW (pesada), Volare (pesada), M.B. Pesada, Iveco (pesada) da Frota de Veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG), com Maior Desconto (%) no Preço da Tabela de Pecas de Veículos. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 20/06/2014. Vigência: 19/06/2015.

Natércia, 12 de agosto de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:9F1FA24B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 051/2014 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 013/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Auto Peças Bom Jesus Ltda. Obj.: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Acessórios Para Manutenção dos Veículos das Linhas VW (leve), Fiat (leve), Chevrolet (leve), Ford (leve), Renault (leve), VW (pesada), Volare (pesada), M.B. Pesada, Iveco (pesada) da Frota de Veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG), com Maior Desconto (%) no Preço da Tabela de Pecas de Veículos. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 20/06/2014. Vigência: 19/06/2015.

Natércia, 12 de agosto de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:A61DAFDB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 051/2014 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 013/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Edson Roberto D`Martins – Cpf 67103880697-Me. Obj.: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Acessórios Para Manutenção dos Veículos das Linhas VW (leve), Fiat (leve), Chevrolet (leve), Ford (leve), Renault (leve), VW (pesada), Volare (pesada), M.B. Pesada, Iveco (pesada) da Frota de Veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG), com Maior Desconto (%) no Preço da Tabela de Pecas de Veículos. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 20/06/2014. Vigência: 19/06/2015.

Natércia, 12 de agosto de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:5857C477

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 051/2014 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 013/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Futura Veiculos Tratores Eireli - Epp. Obj.: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Acessórios Para Manutenção dos Veículos das Linhas VW (leve), Fiat (leve), Chevrolet (leve), Ford (leve), Renault (leve), VW (pesada), Volare (pesada), M.B. Pesada, Iveco (pesada) da Frota de Veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG), com Maior Desconto (%) no Preço da Tabela de Pecas de Veículos. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 20/06/2014. Vigência: 19/06/2015.

Natércia, 12 de agosto de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:E0AA369D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 051/2014 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 013/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x M.M. Comércio De Peças Ltda - Me. Obj.: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Acessórios Para Manutenção dos Veículos das Linhas VW (leve), Fiat (leve), Chevrolet (leve), Ford (leve), Renault (leve), VW (pesada), Volare (pesada), M.B. Pesada, Iveco (pesada) da Frota de Veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG), com Maior Desconto (%) no Preço da Tabela de Pecas de Veículos. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 20/06/2014. Vigência: 19/06/2015.

Natércia, 12 de agosto de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:61DE05FC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 051/2014 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 013/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Patricia Ribeiro Da Costa - Me. Obj.: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Acessórios Para Manutenção dos Veículos das Linhas VW (leve), Fiat (leve), Chevrolet (leve), Ford (leve), Renault (leve), VW (pesada), Volare (pesada), M.B. Pesada, Iveco (pesada) da Frota de Veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG), com Maior Desconto (%) no Preço da Tabela de Pecas de Veículos. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 20/06/2014. Vigência: 19/06/2015.

Natércia, 12 de agosto de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:5C411E3B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 051/2014 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 013/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Varejão Das Peças Ltda - Epp. Obj.: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Acessórios Para Manutenção dos Veículos das Linhas VW (leve), Fiat (leve), Chevrolet (leve), Ford (leve), Renault (leve), VW (pesada), Volare (pesada), M.B. Pesada, Iveco (pesada) da Frota de Veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG), com Maior Desconto (%) no Preço da Tabela de Pecas de Veículos. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 20/06/2014. Vigência: 19/06/2015.

Natércia, 12 de agosto de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:4965A0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 86/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 86/2014, na Mod. PP n.º 48/2014, tipo Menor Preço Global, para futura aquisição de material elétrico, com entrega total para instalação do padrão de energia da Creche Pro-Infância. Credenciamento dia 25/08/2014 às 08:30 hs na sede da Prefeitura Municipal. O edital pode ser solicitado pelo e-mail: licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:FE0A423A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 87/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º87/2014, na Mod. PP n.º 49/2014, tipo Menor Preço, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade de Pronto Atendimento Pedro Menezes no Município de Paineiras, conforme Proposta nº 18.296.673000/1130-01 do Ministério da Saúde.. Credenciamento: 27/08/2014 às 08:30 hs na sede da Prefeitura. O edital pode ser solicitado pelo e-mail: licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:4EE565A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 053-2014 PREGÃO PRESENCIAL 044-2014 - REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 21 de agosto de 2014, às 13:00 (quinze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2014**, **tipo maior desconto por lote,** para aquisição de medicamentos com base no Guia da Farmácia. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone XX.32.3446.1118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 12 de agosto de 2014

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:41D26871

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as seguintes características: **MODALIDADE**: Pregão Presencial Nº 10/2014 **TIPO:** Menor preço por lote **OBJETO: :** Contratação de prestação de serviços de ornamentação de locais para realização de Solenidade de Entrega de Título de Cidadão Honorário e de Diplomas de Honra ao Mérito, no dia 18/09/2014 , incluindo a locação do Patafufo Country Clube para realização do evento, conforme tabela constante no Termo de Referência do edital (Anexo I).

ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/08/2014 **ás** 09:10 hs.

MICHELE APARECIDA VILLAÇA
Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site: www.camarapm.mg.gov.br*

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:03A2812C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014 – PRC Nº 717/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 094/2014 – PRC Nº 717/14.** Objeto: aquisição de móveis, equipamentos e material de consumo. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 26/08/2014. Abertura: 26/08/2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 12 de agosto de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:35EE2019

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
EXTRATO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, torna público o Resultado Final e Extrato de Contrato, referente ao Processo Licitatório n° 103/2014, Inexigibilidade n° 004/2014, cujo objeto é Contratação de bandas musicais para apresentação de shows na Tradicional Festa de Agosto de 2014.
Item 01: Show Musical da Banda Mariano e Filhos. Contrato nº 201/2014. Contratada: Mariano Produções e Eventos SS Ltda - ME. Valor Total: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) - Data assinatura: 08/08/2014.
Item 02: Show Musical da Banda Rasta Chinela. Contrato nº 202/2014. Contratada: Rasta Show Eventos Ltda. Valor Total: 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) - Data assinatura: 08/08/2014.
Item 03: Show Musical da Banda Baião Tropical. Contrato nº 203/2014. Contratada: Baião Tropical Produções Ltda - ME. Valor Total: 18.000,00 (Dezoito mil reais) - Data assinatura: 08/08/2014.
Item 04: Show Musical da Banda Duas Medidas. Contrato nº 204/2014. Contratada: LF Eventos e Produções Ltda. Valor Total: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) - Data assinatura: 08/08/2014.
Item 05: Show Musical de Buiu e Banda. Contrato nº 205/2014. Contratada: Wagner José Serafim - MEI. Valor Total: 10.000,00 (Dez mil reais) - Data assinatura: 08/08/2014.

Patis, 08 de agosto de 2014.

MILTON TARDIÊ NUNES FERREIRA
Presidente CPLJ.

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:EF165B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.666/14 - NEIDE ALVARENGA PEREIRA

PORTARIA Nº 5.666/14 de 21 de junho de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NEIDE ALVARENGA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **NEIDE ALVARENGA PEREIRA,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 09/03/1995 a 08/03/2005, que serão gozadas a partir de 22/07/2014 a 19/12/2014, no total de 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A171F334

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.667/14 - THAYSE PÂMELA SILVA MONTES

PORTARIA Nº 5.667/14 de 29 de julho de 2014.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THAYSE PÂMELA SILVA NEVES, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **THAYSE PÂMELA SILVA NEVES,** no período de **29/07/2014 à 24/01/2015**, conforme atestado médico da Dra. Kelly Cristina O. Alves.

Art. 2º - Durante o período inicial de 120 dias do referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do PREVIPER – Instituto de Previdência Municipal de Perdões, Lei Municipal 2.503/07 de 06.06.2007, e durante o período restante de 60(sessenta) dias, a servidora receberá do município, Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:AA407B70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.670/14 - ÂNGELA MARIA PEREIRA SILVA

PORTARIA Nº 5.670/14 d**e 01 de agosto de 2014.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ÂNGELA MARIA PEREIRA RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **ÂNGELA MARIA PEREIRA RODRIGUES** de 15 (quinze) dias no período de 21.07.2014 a 04.08.2014, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.07.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de agosto de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:854DDF57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.671/14 - MAISA TRINDADE PEREIRA SILVA

PORTARIA Nº 5.671/14 de 01 de agosto de 2014.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MAISA TRINDADE PEREIRA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **MAISA TRINDADE PEREIRA SILVA,** no período de **24/07/2014 à 19/01/2015**, conforme atestado médico do Dr. Sérgio Luis Jeunon.

Art. 2º - Durante o período inicial de 120 dias do referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do PREVIPER – Instituto de Previdência Municipal de Perdões, Lei Municipal 2.503/07 de 06.06.2007, e durante o período restante de 60(sessenta) dias, a servidora receberá do município, Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.07.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de agosto de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E34E55A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.672/14 - ANTÔNIO CLARET DOS REIS

PORTARIA Nº 5.672/14 de 01 de agosto de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, ANTÔNIO CLARET DOS REIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **ANTÔNIO CLARET DOS REIS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 31/08/1995 a 30/08/2005, que serão gozadas a partir de 04/08/2014 a 02/09/2014, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de agosto de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1E63103A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.673/14 - HELTON VICENTE DE SOUZA

PORTARIA Nº 5.673/14 de 01 de agosto de 2014.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, HELTON VICENTE DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal HELTON VICENTE DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 30.07.2014 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.07.2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de agosto de 2.014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:96A6D793

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.675/14 - ISABEL APARECIDA DA SILVA PIMENTA

PORTARIA Nº 5.675/14, de 01de agosto de 2014.

FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, À SERVIDORA EFETIVA ISABEL APARECIDA DA SILVA PIMENTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 006/2005 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação por tempo indeterminado à servidora efetiva **ISABEL APARECIDA DA SILVA PIMENTA,** em cargo compatível com sua capacidade física e mental, à partir de 29/07/2014, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.07.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de agosto de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:ECFAE571

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.677/14 - NEUSA MARIA DE BARROS

PORTARIA Nº 5.677/14, de 04 de agosto de 2014.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 58 - Parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 031/10 do estatuto do Magistério,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora NEUSA MARIA DE BARROS, aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeada em 02.08.2011, através da Portaria nº 4.590/11, de acordo com avaliação efetuada em 01.08.2014, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviço Educacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.08.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de agosto de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CFCB40BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.678/14 - FÁTIMA ROMANI AVELAR BASTOS

PORTARIA Nº 5.678/14, de 04 de agosto de 2014.

FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, À SERVIDORA EFETIVA FÁTIMA ROMANI AVELAR BASTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 006/2005 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação por tempo indeterminado à servidora efetiva **FÁTIMA ROMANI AVELAR BASTOS,** em cargo compatível com sua capacidade física, à partir de 04/08/2014, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de agosto de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F1728F1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.674/14 - LYSIA MARIA FERNANDES

PORTARIA Nº 5.674/14 d**e 01 de agosto de 2014.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LYSIA MARIA FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **LYSIA MARIA FERNANDES** de 15 (quinze) dias no período de 22.07.2014 a 05.08.2014, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.07.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de agosto de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:4B194AEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.676/14 - JOSÉ AMARILDO COSTA

PORTARIA Nº 5.676/14, de 04 de agosto de 2014.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **JOSÉ AMARILDO COSTA,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeado em 02.08.2011, através da Portaria nº 4.589/11 de 02.08.2011, de acordo com avaliação efetuada em 24.07.2014, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **VIGIA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.08.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de agosto de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:EEEEB7A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 07/14 AO CONTRATO N.º 4.516/14 - EDIONE CARLOS DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 07/2.014 AO CONTRATO Nº 4.516/14 FIRMADO EM 23.01.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDIONE CARLOS DA SILVA.

Termo aditivo nº 07/14 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **EDIONE CARLOS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, Ajudante Geral, portador do CPF nº 038.444.436-90 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Av. José Aldo dos Santos, nº 131 – B. Bom Retiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA **– da prorrogação**

Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.14.01.04.605.2707.2034.31.90.11 ficha 421, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **13.08.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, e por excepcional interesse público, em substituição ao servidor efetivo Edvard Gualberto Pereira, que se encontra em férias regulamentares.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EDIONE CARLOS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:78864FDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4817/2014 - PROCESSO Nº87/2014 PREGÃO 53/2014

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4817/2014. Processo nº:87/2014. Licitação: Pregão nº 53/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº10.661.909/0001-44. Objeto: aquisição de instrumentos musicais. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/08/2014. Valor total: R$30.303,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5FDAB048

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4814/2014 - PROCESSO Nº86/2014 PREGÃO 52/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4814/2014. Processo nº:86/2014. Licitação: Pregão nº 52/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MARKA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº07.779.095/0001-32. Objeto: aquisição de soja em grão, antiespumante e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 08/08/2014. Valor total: R$12.510,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:15F344AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4815/2014 - PROCESSO Nº86/2014 PREGÃO 52/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4815/2014. Processo nº:86/2014. Licitação: Pregão nº 52/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro NUTRITIVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº07.387.935/0001-11. Objeto: aquisição de soja em grão, antiespumante e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 08/08/2014. Valor total: R$20.692,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7E33E764

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4816/2014 - PROCESSO Nº86/2014 PREGÃO 52/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4816/2014. Processo nº:86/2014. Licitação: Pregão nº 52/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PROSABOR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº96.587.837/0001-58. Objeto: aquisição de soja em grão, antiespumante e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 08/08/2014. Valor total: R$37.500,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F05C41A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2014 - ALTERA REDAÇÃO DO ART. 137 DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO - CARGA HORÁRIO PARA ORIENTADORES ESCOLARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2014 DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 137 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2010 DE 19.03.2010 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 137 da Lei Complementar nº 31/2010 de 19.03.2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 137 – A jornada de trabalho dos Orientadores e Supervisores e Inspetores serão de 30 (trinta) horas semanais."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de agosto de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei Complementar nº 02/14 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3917165F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO FARO COMERCIAL LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2014
Interessados:
Departamento de Merenda Escolar
Comercial Faro Ltda – ME.
Vistos, etc. . .
Acolho o parecer jurídico de fls. 48/50, e suspendo temporariamente o contrato firmado com Comercial Faro Ltda – ME. Notifique a empresa para apresentar defesa no prazo de 15 dias, nos termos do parecer jurídico, garantindo assim o contraditório e o devido processo legal. Notifique a segunda colocada no certame para se manifestar acerca da possibilidade de fornecer os gêneros alimentícios cotados pela empresa suspensa, nos mesmos moldes e valores por ela vencidos, firmando o respectivo contrato provisório de fornecimento de gênero alimentício e/ou aditivo no respectivo contrato.
Tudo cumprido, volte para decisão final.

Pirapetinga, 12 de agosto de 2014.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Pirapetinga, 12 de agosto de 2014.

À
Faro Comercial LTDA - ME
Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Pirapertinga, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a instauração, contra esta empresa, de processo administrativo autuado sob o nº 001/2014, que tem por objetivo a **rescisão do contrato nº 029/2014**, firmado com esta empresa, em razão do descumprimento da cláusula 3.7 do edital, que integra o referido contrato.
Consoante documentação integrante do r. Processo Administrativo, o Departamento da Merenda Escolar comprovou o descumprimento da referida cláusula, uma vez que a Contratada não entregou as mercadorias solicitadas pela Municipalidade dentro do prazo estabelecido no contratado.
Desta forma, considera-se **citada** esta empresa, para os devidos efeitos legais a partir da data de ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa que lhe é conferido pela Lei 8.666/93, concedendo-lhe o prazo de 1**5 (quinze) dias** para, querendo, apresentar defesa sobre os fatos arrolados no processo, sob pena de revelia.
Fica também **notificada** da decisão de **suspensão imediata** do contrato e todas as obrigações e compromissos nele assumidos, até o final da instrução e conclusão do r. processo administrativo, impondo a suspensão imediata de todos os serviços dele decorrentes.
O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Sede da Prefeitura Municipal de Pirapetinga – Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:BBC8C404

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULACAO PROC 006 TP 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-EXTRATO TERMO DE ANULAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014- A Comissão de Licitação da Prefeitura de Pirapora, torna público a anulação do Processo Licitatório nº 06/14, Tomada de Preços nº 02/14, objeto: Prestação de serviços de calçamento de piso intertravado, com emprego de meio fio de concreto e linha d'água nas Ruas Uberaba, Santa Cruz, Nove e Dez, no Bairro Sagrada Família. A anulação do processo tem como base o art. 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista o lapso ocorrido na formulação da planilha de custo que originou o processo licitatório.

Pirapora, 12/08/2014.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:C559808D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 28 DE AGOSTO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – PAL – 049/2013 – DISPENSA - 024/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RONALDO BATISTA DOS SANTOS**. Objeto: O presente termo tem por objeto rescindir por acordo mútuo, o contrato nº 105/2013 – de prestação de serviço de monitor de Capoeira – aula com formação de grupos para a apresentação para as oficinas de geração de emprego e renda do CRAS, firmado pelas partes em 01 de maio de 2013.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4398890A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N°29 AGOSTO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, torna público o encerramento na data de 13 de julho de 2012 o **Processo Administrativo Licitatório 047/2012 – Leilão - 001/2012**– nos termos da Lei Federal 8.666/1993, visto que todos os lotes foram arrematados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C7FD5709

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/14

Ata da Ducentésima Décima Terceira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N° 198/14, na modalidade Tomada de Preços N° 06/14, tipo menor valor global, tendo como Objeto a contratação de empresa, no regime de empreitada global, para pavimentação, com CBUQ espessura de 3,00cm, de 9.076 metros quadrados de vias públicas do município, confecção de 2134 metros de meio fios e 226 metros de sarjetas, conforme planilha que compõe o edital. Aos doze dias do mês de agosto de 2014, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 35, de 16 de abril de 2014, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Parícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros Juliano César de Paiva e Luiz Paulo de Oliveira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA representada por Cleone Henrique do Salto, PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA representada por Ana Flávia Ferreira Rodrigues, CONSTRUTORA A L LTDA representada por Alexander Antônio Peres Gutierrez Aguiñada, CONSTER CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA representada por Juliana Aparecida Gabriel Mendonça e CONSTRUTORA ETAPA LTDA representada por David de Alvarenga Júnior. Passando para a abertura do envelope nº 1, contendo a documentação, as empresas participantes foram devidamente habilitadas. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso diante das documentações apresentadas. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preço, as empresas licitantes apresentaram os seguintes valores globais : empresa CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA o valor global de R$ 242.550,60; empresa PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA o valor global de R$ 257.240,60; empresa CONSTRUTORA A L LTDA o valor global de R$ 303.484,00; empresa CONSTER CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA o valor global de R$ 216.654,00 e a empresa CONSTRUTORA ETAPA LTDA o valor global de R$ 351.864,97. A CPL analisou os valores apresentados e julgou como proposta mais vantajosa para o município o valor global de R$ 216.654,00 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) da empresa CONSTER CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, declarando esta como sendo a vencedora deste certame. A CPL declarou ainda que o valor apresentado pela empresa vencedora está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada mais havendo se lavrou a presente ata assinada pelo presidente, membros e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:FE65DCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou inexigível de licitação a**CONTRATAÇÃO DO ADVOGADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E DEFENDER A CÂMARA MUNICIPAL NA ÁREA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA,**até dezembro de 2014, pelo valor global de R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais), de acordo com o art.13, inciso III, combinado com o Art. 25 inciso II e art. 26 da Lei 8.666/93, pelo processo licitatório nº 012/2014, inexigibilidade nº 001/2014.

Poço Fundo, 07 de julho de 2014.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:BD1249D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 142/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 207/2014, Pregão nº 142/14, tendo como objeto da presente licitação oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.A data de abertura está prevista para o dia 28 de agostode 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:F3DA67E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 17/14

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N°213/2014,Credenciamentonº 17/14, Inexigibilidade nº 17/14, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento para contratação de profissional para realização de exames de ressonância magnética para atender os pacientes da rede SUS de Saúde, conforme edital. Adata de abertura está prevista para o dia 25de agostode 2014, às 15:00 horas. Os interessados deverão retirar o edital no Departamento de Licitações ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA S. C. ABRAHÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C560A065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 146/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 214/2014, Pregão nº 146/14, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 29de agostode 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:CAAA45C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO RENDA DE PRATA MINAS GERAIS.

Art. 1º - Este Regimento Interno estabelece de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 07 de Março de 2014, que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA DE PRATA, a Resolução n.º 63, de 28 de julho de 1994, n.º 80 de 19 de abril de 1995, n.º 114 de 1º de agosto de 1996, n.º 227 de 09 de dezembro de 1999, n.º 262 de 30 de março de 2001, n.º de 270 de 26 de setembro de 2001 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador – CODEFAT e a Lei nº 20.618 de 11 de janeiro 2013 que dispõe sobre o Conselho Estadual do Trabalho, de Emprego e Geração de Renda – CETER, as normas de organização e funcionamento do CONSELHO.

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DOS OBJETIVOS E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA.

Art. 2º - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Prata, é um órgão colegiado formado por representantes de trabalhadores, empregadores e governo, de forma tripartite e paritária, tendo caráter permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, ao qual incumbe deliberar, em caráter permanente, sobre as políticas públicas municipal de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego e renda e à qualificação profissional.
§ 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Prata é reconhecido como instância superior, pelo Município, no que se refere à aplicação dos recursos públicos na geração de trabalho, emprego e renda e qualificação profissional e, pelo CETER-MG, CODEFAT/MTE, como encarregado do papel social de acompanhar a alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, destinados ao Sistema Nacional de Emprego, às agências de emprego, ao Programa de Geração de Emprego e Renda e ao Programa de Qualificação Social e Profissional.
§ 2º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Prata, poderá se organizar em câmaras que convocarão, para sua assessoria, entidades representativas dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, que tenham afinidade com a sua atribuição específica, respeitando o caráter paritário dessa participação.

Art. 3º - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Prata tem como objetivos:
I - contribuir para o constante aprimoramento do Sistema Público de Emprego e para a crescente oferta de postos de trabalho, no município;

II - propor e formular Políticas Públicas de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Qualificação Profissional desenvolvidas neste município;
III - o acompanhamento da correta aplicação dos recursos públicos do FAT e outros nos programas e projetos em execução no município.

Art. 4º - São atribuições do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA DE PRATA:
I - aprovar seu Regimento Interno e alterações posteriores observando para tal fim os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n.º2.380, de Março de 2014, que institui este Conselho.
II - propor aos órgãos públicos e entidades não governamentais e em especial ao Sistema Nacional de Emprego – SINE e às outras agências públicas de emprego, com base em relatórios técnicos, projetos do Grupo de Apoio Permanente - GAP, Câmaras Setoriais e outras fontes, quando for o caso, medidas efetivas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e de desemprego estrutural e conjuntural sobre o mercado de trabalho municipal
III - articular-se com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisas, com vistas à obtenção de subsídios para o aprimoramento e orientação de suas ações, da atuação dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Emprego, as outras agências públicas de emprego, como também das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional e ao Programa de Geração de Emprego e Renda, no âmbito municipal;
IV - promover o intercâmbio de informações com o CETER e outros Conselhos/Comissões Municipais, objetivando a integração do Sistema a obtenção de dados orientadores de suas ações;
V - estabelecer políticas de trabalho, emprego, geração de renda e qualificação profissional, nos setores de atividades econômicas mediante criação de Câmaras Temáticas, na forma de lei;
VI - elaborar projetos e formular propostas que possibilitem a obtenção de recursos para a geração de trabalho, emprego e renda e qualificação profissional, estabelecendo convênios e/ou parcerias quando necessário, no âmbito municipal;
VII - informar e orientar a sociedade civil do município sobre os Programas de Geração de Emprego e Renda e de Qualificação Profissional, assegurando a correta e eficaz aplicação dos recursos;
VIII - examinar, aprovar e encaminhar ao CETER-MG, os projetos oriundos do município que demandem aplicação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, de acordo com os critérios do MTE/CODEFAT e do CETER-MG e observadas às características e prioridades municipais e/ou em conjunto com os municípios das microrregiões;
IX - acompanhar, de forma contínua, os projetos em andamento nas respectivas áreas de atuação e encaminhar os relatórios solicitados ao CETER;
X - receber, analisar e divulgar, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, os relatórios de acompanhamento dos projetos financiados com recursos públicos inclusive os do FAT, no município;
XI - articular-se com entidades de formação profissional, escolas técnicas, sindicatos da pequena e micro-empresas e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parceria para a capacitação e assistência técnica dos beneficiários de financiamentos com recursos públicos e privados, no âmbito municipal, inclusive os do FAT e nas demais ações que se fizerem necessárias;
XII - subsidiar, no âmbito municipal as deliberações do CETER-MG;
XIII - poderá criar Câmaras Temáticas, tripartites e paritárias, quantas necessárias, para subsidiar as ações do Conselho;
XIV - poderá criar Grupo de Apoio Permanente – GAP com composição tripartite e paritária, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, do qual poderá, a seu critério, constituir subgrupos temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas;
XV - aprovar as demandas municipais e consolidar o Plano Municipal de Qualificação Profissional, observadas as normas regimentais.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

Art. 5º - Compõem o CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA DE PRATA, com direito a voto:
I - pelos trabalhadores, um representante de cada uma das seguintes entidades:
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e Mobiliário de Prata - SINTICOMP
- Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar do Triângulo Mineiro – SINTRAFTRIM
II - pelos empregadores, um representante de cada uma das seguintes entidades:
- Associação Comercial e Industrial de Prata (ACIPRA)
- Sindicato Rural de Prata
III - pelo governo, um representante de cada um dos seguintes órgãos:
- Secretaria de Ação Social e Promoção Humana
- Secretaria de Agricultura e Assistência Rural.
§ 1º Cada representante terá um suplente, ambos com mandato de até dois anos permitida uma recondução.
§ 2º Os representantes e seus suplentes serão indicados por ofício e serão nomeados pelo Prefeito Municipal.
§ 3º A Câmara Municipal poderá ser representada no Conselho por um Vereador, indicado pelo Presidente da Casa, escolhido entre os membros da Comissão do Trabalho, o qual não terá direito a voto.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA DE PRATA

Art. 6º - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Prata passa a ter a seguinte estrutura:
I - O Conselho Deliberativo
II - A Presidência
III – Os Membros do Conselho
IV – A Secretaria Executiva
V – Câmaras Temáticas (quando existir)
VI – O Grupo de Apoio Permanente (quando existir)

SESSÃO I - DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 7º - O Conselho Deliberativo é a unidade de deliberação e aprovação, em última instância, do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Prata, nele tendo assento e direito a voto os membros a que se refere o Art. 5º, incisos de I a III.
§ 1º O Conselho Deliberativo se reunirá ordinariamente pelo menos uma vez a cada mês, na segunda terça. -feira útil de cada mês, e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou por um terço de seus membros. Para sua convocação é imprescindível a apresentação de comunicação ao Secretário (a) Executivo (a) do Conselho, acompanhado de justificativa.
§ 2º O Conselho Deliberativo se reunirá com "quórum" mínimo de 50 por cento mais um de seus membros, desde que haja a presença de pelo menos 01(um) representante de cada bancada, e decidirá com base no voto aberto da maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
§ 3º Caso a reunião ordinária não seja formalizada pelo Presidente do Conselho, qualquer membro poderá convocá-la para nova data, desde que transcorridos 15 (quinze) dias do prazo previsto neste artigo.

Art. 8º - As reuniões extraordinárias do Conselho Deliberativo serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

Art. 9º - Os membros do Conselho Deliberativo deverão receber com antecedência de 5 (cinco) dias úteis a convocação para a reunião ordinária, a pauta, local, ata da reunião anterior e a documentação relativa às matérias que constarem da mesma.

Art. 10º - Qualquer representação poderá apresentar pedido de vista de matéria submetida à apreciação do Conselho, que deverá constar da pauta da reunião seguinte, quando será necessariamente votada.
Parágrafo Único. Na hipótese prevista neste artigo, qualquer membro do Conselho Deliberativo poderá pedir urgência na votação da matéria que, submetida ao Conselho, será decidida por maioria, na mesma reunião.

Art. 12º - É facultado a qualquer representante apresentar propostas para deliberação, as quais serão encaminhadas por meio de voto aberto.

Art. 13º - As reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo terão os seguintes procedimentos:
I – leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
II - comunicação da correspondência recebida e de atos publicados, de interesse para o Conselho;
III - apresentação, discussão e votação da matéria da pauta prevista para reunião;
IV - redação e aprovação das Resoluções do Conselho Deliberativo;
V – outros assuntos.

SESSÃO II DA PRESIDÊNCIA

Art. 14º - A Presidência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Prata, será exercida por um de seus membros, eleito por maioria simples do Conselho Deliberativo, para mandato de dois anos renovável para o período subseqüente, obedecido o rodízio entre as bancadas dos trabalhadores, empregadores e governo.
§ 1º A eleição dar-se-á por escolha interna nas bancadas sendo submetida à apreciação do conjunto do Conselho e em caso de não haver consenso interno da bancada será mediante voto do Conselho Deliberativo.
§ 2º Em sua ausência, impedimento eventual ou vacância, o Presidente do Conselho será substituído automaticamente por seu vice, previamente escolhido pela bancada, quando da eleição do presidente com consenso do Conselho Deliberativo.
§ 3º No caso de vacância da Presidência, o Vice-presidente assumirá o cargo até completar o mandato da bancada.
§ 4º Ocorrerá à vacância quando:
a) O Presidente comunicar formalmente o seu afastamento;
b) O Presidente se ausentar, sem justificativa, por duas sessões ordinárias consecutivas.
§5º - Caso ocorra à vacância dos cargos de Presidente e Vice-presidente, será eleito um conselheiro substituto representante da mesma bancada, para completar o mandato.
§6º - A posse do presidente será na próxima reunião do cronograma do mês.

Art. 15º - Cabe ao Presidente do Conselho:

I - presidir as sessões do Conselho Deliberativo, orientar os debates, colher os votos e votar;
II - emitir voto de qualidade nos casos de empate;
III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - requisitar as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das aplicações de recursos públicos na geração de trabalho, emprego e renda e qualificação social e profissional, a qualquer tempo e a seu critério;
V - solicitar estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho, bem como a constituição de comissões de assessoramento para tratar de assuntos específicos
VI - conceder vista de matéria constante de pauta;
VII - decidir "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização da reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Conselho Deliberativo;
VIII - prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do FAT e outras matérias pertinentes;
X - assinar convênios, atos, portarias de designação e nomeação de coordenadores e demais instâncias do Conselho;
X - cumprir e fazer cumprir este Regimento.
§ 1º A decisão de que trata o inciso VII deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

SESSÃO III DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 16º - Cabe aos membros do Conselho:
I - participar das reuniões, debater e votar as matérias em exame;
II - fornecer à Secretaria Executiva do Conselho todas as informações e dados pertinentes ao FAT e outros fundos a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitado pelos demais membros;
III - encaminhar à Secretaria Executiva do Conselho quaisquer matérias que tenham interesse de submeter ao Conselho Deliberativo;
IV - requisitar, à Secretaria Executiva, à Presidência e aos demais membros do Conselho, informações que julgar necessárias ao desempenho de suas atribuições;
VI - solicitar assessoramento técnico-profissional ao Conselho para as Câmaras Temáticas ou GAP quando estes existirem;
VIII - acompanhar e avaliar os projetos e programas no âmbito do Conselho, requisitar as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação aplicações de recursos públicos na geração de trabalho, emprego e renda e qualificação profissional, principalmente custeada com recursos do FAT;
VII - cumprir e fazer cumprir este Regimento.
§ 1º Em caso da ausência sucessiva em três reuniões consecutivas, sem justificativa, será solicitada à entidade a substituição de seu representante.

SESSÃO IV DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17º - A Secretaria Executiva é unidade de coordenação administrativa e operacional do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Prata/MG, e será exercida pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana e o SINE – Sistema Nacional de Emprego.

Art. 18º - À Secretaria Executiva compete:
I - Secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo, responsabilizando-se pelas suas atas, pautas e publicação das Resoluções;
II - enviar a cada membro, com antecedência de cinco dias úteis da reunião do Conselho Deliberativo, cópia da ata da reunião anterior, pauta e convocação da próxima reunião;
III – receber e encaminhar ao Grupo de Apoio Permanente, se existir, projetos que demandem aprovação pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e geração de Renda de Prata;
IV - comunicar aos membros do Conselho Deliberativo a entrada de projetos para exame do GAP e/ou Câmaras Setoriais, quando estes existirem;
V - caberá a Secretária (o) Executiva (o) a adoção das providências necessárias à convocação da reunião extraordinária, que se realizará no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do ato da convocação;
VI - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretária (o) Executiva (o);
VII - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;
VIII - minutar as resoluções e pareceres concernentes aos assuntos relatados e aprovados em sessão, providenciar sua publicação e tornar disponíveis aos membros do Conselho;
IX - encaminhar documentação do Conselho para o CETER, quando necessário;
X - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas da Prefeitura Municipal, com as assessorias técnicas e os órgãos/ entidades representados no Conselho;
XI - assessorar o presidente e membros do Conselho nos assuntos referentes à sua competência;
XII - promover a compatibilização entre as ações afetas à esfera de competência da Prefeitura e as do Conselho;
XIII - sistematizar informações necessárias a tomada de decisão do Conselho Deliberativo, inclusive elaborando relatórios;
XIV - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Deliberativo;
XV - zelar pela organização dos documentos do Conselho, divulgando aos Conselheiros os conteúdos dos mesmos;
XVII - cumprir e fazer cumprir este Regimento.

SESSÃO V DAS CÂMARAS TEMÁTICAS (quando criadas)

Art. 19º - Serão criadas Câmaras Temáticas, com critérios próprios, compostas por membros das três bancadas do Conselho, tripartite e

paritária com um coordenador, com a participação de entidades da sociedade civil convidadas.
§ 1º- na primeira reunião das Câmaras será eleito o coordenador com mandato de um ano, obedecendo ao rodízio entre as bancadas.

Art. 20º - As Câmaras elaborarão propostas e programas que serão encaminhados e para deliberação pelo Conselho.

SESSÃO VI DO GAP (quando criado)

Art. 21º - O Grupo de Apoio Permanente – GAP é unidade de estudo e apoio técnico do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Prata tendo caráter permanente e a ele cabendo assessorar o Conselho em temas e necessidades específicas.
§ 1º O GAP terá, em sua composição, número de membros não superior ao do Conselho Deliberativo, obedecido o caráter tripartite e paritário.
§ 2º Seus membros e suplentes serão indicados, por ofício, pelos órgãos e entidades públicas e privadas que forem solicitadas a fazê-lo pelo presidente do Conselho, mediante aprovação do Conselho Deliberativo, dando-se preferência a pessoal com formação técnica e nomeados pelo Presidente. É vedada a participação de membros do Conselho.
§ 3º O GAP terá um coordenador, com mandato de um ano, eleito por seus membros e observado o rodízio entre as bancadas, coordenado pelo Secretário(a) executivo(a).
§ 4º Ao Coordenador caberá organizar os trabalhos do GAP convocar as suas reuniões, atendendo às deliberações do Conselho Deliberativo do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Prata.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º - Os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Prata não receberão qualquer remuneração por essas funções.

Art. 24º - O Governo Municipal assegurará à Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana ou outra que vier a substituí-la, recursos suficientes para garantir a estrutura física e a de pessoal necessárias à implantação e ao funcionamento do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda e de sua Secretaria Executiva;

Art. 25º - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda promoverá uma conferência ou um seminário a cada dois anos a realizar-se preferencialmente no mês de junho, para a qual serão convocadas as entidades envolvidas no processo de geração de emprego e renda e qualificação profissional, aí incluídos outros Conselhos Municipais e das Microrregiões.

Art. 26º - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda absorverá as funções da Comissão Municipal de Emprego, criada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.696/96 de 08 de Abril de 1.996.

Art. 27º - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 28º - Este Regimento Interno poderá ser alterado pelo Conselho Deliberativo, com a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, desde que todas as bancadas estejam representadas.

Art. 29º - As decisões normativas terão a forma de Resolução, numeradas de forma seqüencial e publicadas no Diário Oficial do Estado ou Municipal ou Jornal de Circulação Regional ou ainda, afixada em logradouros públicos, bem como todos os atos formais do Presidente.

Art. 30º - Este Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua aprovação, pelo Conselho Deliberativo do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Prata.

Prata/MG, 14 de Julho de 2014.

JOÃO FRANCISCO FELISBINO ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Prata/MG.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FC50F522

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 27/08/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 067/2014, do tipo Menor Preço Global Por Lote, para o devido objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para montagem e instalação de central de rede de gases, oxigênio, ar comprimido, vácuo e gás GLP P45, no Pronto Atendimento Municipal. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata-MG, em 12 de agosto de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:85B26DBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 28/08/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 068/2014, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios radiológicos para manutenção da sala de raio-x, bem como aquisição de luminárias e exaustores axiais para manutenção do Pronto Atendimento Municipal. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata-MG, em 12 de agosto de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:3419C089

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 29/08/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 069/2014, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodoméstico e eletroeletrônicos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e

receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata-MG, em 12 de agosto de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:6DF92A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2014

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, IX, c/c art.30, ambos da Lei Municipal n° 958, de 30 de dezembro de 2004, *retifica* a portaria 005/2010 de 23/12/2010 que concede benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do Art. 29, inciso III da Lei Municipal nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 05 de outubro 1988, ao servidor Sr. JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 343.485.496-72, matrícula 121-0, na função pública de Motorista, a partir de 01 de janeiro de 2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 04 de agosto de 2014

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CD8C2F4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.223/2014

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo município de Quartel Geral/MG com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e Lei Estadual nº 18.036 de 12/01/2009.

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º – Esta Lei tem como objetivo a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Quartel Geral no intuito de constituição de consórcio público para as finalidades previstas no ajuste.
Art. 2º – Fica ratificado, em todos os seus termos pelo Município de Quartel Geral/MG com a finalidade de constituir um Consórcio Público de direito publico com natureza jurídica de associação pública, nos termos da lei 11.107, de 6 de abril de 2005 e Lei Estadual nº 18.036 de 12/01/2009 visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de aterro sanitário, descarte disciplinado de Resíduos Sólidos Urbanos, da Região Centro-Oeste do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º – O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.
Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Meio Ambiente, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.
Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 12 de agosto 2.014.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C3098D78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.224/2014

"RATIFICA A QUINTA ALTERÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL COM O MUNICÍPIO DE ABAETÉ; O MUNICIPIO DE BIQUINHAS; O MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO; O MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ; O MUNICÍPIO DE CORRÉGO DANTA; O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ; O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ; O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA; O MUNICÍPIO DE LUZ; O MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS; O MUNICÍPIO DE MOEMA; O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS; O MUNICÍPIO DE PAINEIRAS; O MUNICÍPIO DE PITANGUI; O MUNICÍPIO DE POMPÉU E O MUNICÍPIO DE SERRA DA SAUDADE, COM ESCOPO DE INSTITUIR O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, DATADA DE 24 DE JULHO DE 2014, DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF".

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º – Fica ratificada a Quinta alteração do Protocolo de Intenções datada de 24 de julho de 2014, firmada pelo Município de Quartel Geral com os Municípios de Abaeté, Biquinhas, Bom Despacho, Cedro do Abaeté, Córrego Danta, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Japaraíba, Luz, Martinho Campos, Moema, Morada Nova de Minas, Paineiras, Pitangui, Pompéu e Serra da Saudade de criação do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIO DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF**, mediante expressa adesão por meio de cooperação entre os entes, para gestão associada de serviços públicos, visando:
I – Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção vias públicas municipais e de obras públicas;
II – Elaboração de projetos técnicos de engenharia e topografia;
III – Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
IV – Articular os Municípios Consorciados na defesa dos interesses face às esferas Estadual e Federal;
V – Conceber, implantar e gerenciar uma central para os Municípios consorciados, adquirirem bens e serviços, na forma prevista na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993; na Lei Federal Nº. 10.520, e 17 de 2002 e em outras normas legais que vierem a ser editadas para tais fins;
IV – Elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 12 de agosto de 2014.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:94E36992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº.1.225/2014

"RATIFICA A QUARTA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL COM OS MUNICÍPIOS DE ABAETÉ, CEDRO DO ABAETÉ, DORES DO INDAIÁ, ESTRELA DO INDAIÁ, LUZ E MORADA NOVA DE MINAS, DATADA DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013, DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica ratificada a Quarta Alteração do Protocolo de Intenções datada de 9 de dezembro de 2.013, firmada pelo Município de Quartel Geral com os Municípios de Abaeté, Cedro do Abaeté, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Luz e Morada Nova de Minas, de criação do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF**, mediante expressa adesão por meio de cooperação entre os entes, para gestão associada de serviços públicos, visando: Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas; Elaboração de projetos técnicos de engenharia; Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança, e articular os Municípios Consorciados na defesa dos interesses dos mesmos em face às esferas Estadual e Federal.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte e dois de setembro de dois mil e treze, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 12 de agosto de 2014.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0957CF36

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE OFÍCIO

Recreio, 08 de agosto de 2014.

OFÍCIO FINANÇAS Nº 022/2014
Para: Gerência Banco do Brasil
Assunto: Informação Assinatura de Contas Bancárias

Prezada ,

Venho através deste, informar os números da contas bancárias e os titulares que respectivamente assinarão as mesmas:

Todas as contas bancárias do CPNJ 18.200.322/0001-40 (Fundo Municipal de Assistência Social) serão assinadas pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda, (CPF 380.855.506-87) e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Mariângela Duarte Sampaio Miranda(CPF 964.353.806-00), com poderes para abrir e movimentar as contas abaixo assinando sempre em conjunto de dois:

26.923-9	26.927-1
26.924-7	26. 976-x
26.925-5	27.860-2
26.926-3	

As contas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que serão assinados pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda, (CPF 380.855.506-87) e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Srª Vânia Fialho Miranda e Brum(CPF 150.620.236-53), com poderes para abrir e movimentar as contas abaixo assinando sempre em conjunto de dois, quais sejam:

5.661-8	11.349-2	11.799-4
14.527-0	18.474-8	19.245-7
23.219-x	25.471-1	

As contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.944.441/0001-68) que serão assinados pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda, (CPF 380.855.506-87) e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ricardo Fialho Miranda e Brum(CPF 096.637.796-67) com poderes para abrir e movimentar as contas abaixo assinando sempre em conjunto de dois:

23.035-9	24.203-9	28.588-9	28.633-8
23.145-2	28.074-7	28.591-9	24.203-8
23.150-9	28.150-6	28.594-3	23.150-9
301.792-3			

As Contas Administrativas da Prefeitura Municipal de Recreio (CNPJ 17.735.754/0001-92) que serão assinados pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda, (CPF 380.855.506-87) e pela Secretária Municipal de Finanças, Sr. Helloane Novaes Soares Gambeta (CPF 077.315.756-59), com poderes para abrir e movimentar as contas abaixo assinando sempre em conjunto de dois:

1.262-9	6.695-8	7.264-8	9.370-x	9.780-2
11.974-1	13.726-x	14.042-2	14.111-9	14.941-4
16.801-7	17.043-7	17.450-5	19.561-8	20.828-0
21.029-3	21.307-1	21.920-7	21.963-0	21.966-5
22.274-7	23.510-5	24.068-0	24.402-3	26.245-5
26.989-1	27.298-1	27.670-7	58.045-7	283.157-0
300.267-0	300.268-3	300.469-4	301.556-4	301.792-3

E, ainda, solicito acesso para a Secretária de Finanças, Srª Helloane Novaes Soares Gambeta (CPF 077.315.756-59) consultar extratos, saldos e aplicação financeira de todas as contas dos CNPJ 17.735.754/0001-92, CNPJ 11.944.441/0001-68 e CNPJ 18.220.322/0001-40.
Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

A/C
SRA. FLÁVIA TORRES
Banco do Brasil
Praça General Osório, 133- Centro Leopoldina (MG) CEP: 36.700-00
Tel: (32) 3441-4699 e-mail: age0471@bb.com.br

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:FF4A2AF4

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE OFÍCIO

Recreio, 08 de agosto de 2014.

OFÍCIO FINANÇAS Nº 0021/2014
Assunto: Declaração (Presta)
Para: Gerência Banco do Brasil-Agência Leopoldina

DECLARAÇÃO

Eu, **ÔNIO FILAHO MIRANDA,** Prefeito Municipal de Recreio, no uso das minhas atribuições e por informações prestadas pela Secretaria da Casa Legislativa Municipal, DECLARO para todos meios e fins de direito que todos os termos e Resolução da **PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICPAL nº 594/91, QUE INSTITUIU O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FORAM AFIXADOS NOS ÁTRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, EM 05/09/1991,** por motivos de não haver naquela ocasião Diário Oficial instituído.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

A/C
FLÁVIA TORRES
Gerência Banco do Brasil
Agência 0471-Leopoldina (MG)

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:819CA776

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 081/2014- Pregão Presencial N.º 054/2014. Objeto: contratação de monitores para aulas de música e capoeira. Valor Global: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). Contrato N.º CL-0109/2014. Valor: R$ 7.350,00. Contratado: Julio Cesar Estigarribia Campos Oliveira 06219072600, inscrita no CNPJ sob o nº 20.042.104/0001-76, com sede na Rua Coronel Antônio de Padua Bittencourt, nº 50, Centro– Teixeiras/MG – CEP: 36.580-000. CL-0110/2014. Valor: R$ 6.600,00. Contratado: e Leticia de Oliveira Afonso 04628504636, inscrita no CNPJ sob o nº 20.272.740/0001-94, com sede na Rua Alagoas, nº 22, Triangulo Novo – Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-133.

Rio Doce, 12 de agosto de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:C277B128

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3206/2014

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Cesar Assis da Costa, nomeado pela Portaria n. 3140/2014, publicada em 17/06/2014, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 15, § 2º, da Lei Complementar n. 011/2008, em razão do decurso do prazo legal sem que o servidor entrasse no exercício de suas funções.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9EE5B32C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3207/2014

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Ana Carolina Oliveira da Silva, no período de 18/08/2014 a 16/09/2014;
II – André Dias Martins, no período de 18/08/2014 a 16/09/2014.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de agosto de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9300FFED

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/14

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 082/2014, Processo n.º 158/2014, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 12 de agosto de 2014, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de cimento, tendo sido adjudicada à empresa Karaiba Materiais de Construção Ltda.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 12 de agosto de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:6E078313

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/14

PREFEITURA DE SANTA BARBARA – MG – CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 006/2014 BASEADO NO DECRETO 2357 DE 24/01/2013 - Márcia Izabel

Souza Costa, Secretária de Administração e Fazenda do Município de Santa Barbara no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto 2357 de 24/01/2013, após decurso do prazo para interposição de recurso e em cumprimento da decisão proferida nas fls. 43 a 45 **DECRETA** como punição a Empresa M. O. MACIEL E OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.503.456/0001-16 sua suspensão por 12 (doze) meses de participar de licitações e contratar com Administração e multa no valor de R$ 2.625,00.

Santa Barbara, 12 de Agosto de 2014.

A) MÁRCIA IZABEL SOUZA COSTA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:CB27F507

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/14

PREFEITURA DE SANTA BARBARA – MG – CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 008/2014 BASEADO NO DECRETO 2357 DE 24/01/2013 - Márcia Izabel Souza Costa, Secretária de Administração e Fazenda do Município de Santa Barbara no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto 2357 de 24/01/2013, após decurso do prazo para interposição de recurso e em cumprimento da decisão proferida nas fls. 53 a 57 **DECRETA** como punição a Empresa **CELESTE DE JESUS PESSOA VALADARES - ME**, CNPJ sob o nº 05.068.989/0001-99 sua suspensão por 03 (três) meses de participar de licitações e contratar com Administração e multa no valor de R$ 4.450,00.

Santa Barbara, 12 de Agosto de 2014.

A) MÁRCIA IZABEL SOUZA COSTA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:B963B163

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RETIFICA PORTARIA

RETIFICA PUBLICAÇÃO, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6F45FA6, ONDE LÊ-SE: 002 de 2013; LEIA-SE 002 de 2014.

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:1698669D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

RETIFICA PUBLICAÇÃO, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 38A6CFDC, ONDE LÊ-SE: Portaria nº036/2013; LEIA-SE:Portaria nº 036 de 2014

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:E10E21B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público o P.L. nº 018-PMSR/2014 na Modalidade Pregão Presencial 004-PMSR/2014. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO POPULAR, 1.0, 0 KM, ANO FAB.MOD. 2014/2014, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, COM ENTREGA DO VEÍCULO NO LOCAL INDICADO ÀS EXPENÇAS DA CONTRATADA."**
Contrato nº 023/PMSR/2014 - Contratada: **THOR CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA -EPP** – no valor de **R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)**.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:6BBA4A62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO –MG, torna público Adesão à ata de Registro de preços da Prefeitura de Passa Tempo, como segue abaixo: **contrato n° 024/PMSR/2014**, decorrente do **Processo Licitatório n° 014/2014**, modalidade **Pregão Presencial com Registro de Preços n° 007/2014**, que gerou **Ata de Registro de Preços n° 020/2014** da **Prefeitura de Passa Tempo.**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN 0 KM, ANO FAB/MOD. 2014/2014, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15+1 (QUINZE MAIS UM) LUGARES, PARA ATENDER AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO CONVÊNIO N° 935/2013 – EMG/SES/SUS/-MG/FES FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."
CONTRATADA: THOR CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA -EPP – no valor de **R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:DAC0838A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO - MG, torna público extrato de Adjudicação e Homologação do Processo nº 018/PMSR/2014, Pregão Presencial nº. 004/PMSR/2014, para **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO POPULAR, 1.0, 0 KM, ANO FAB.MOD. 2014/2014, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 0539/2013/SEGOV/PADEM DE 03/12/2013 FIRMADO ENTRE O GOVERNO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."** Em favor da empresa: **THOR CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, com valor de **R$ 32.900,00** (trinta e dois mil e novecentos reais) .

Santana do Riacho (MG)

ANDRÉ FERREIRA TORRES
Prefeito Municipal - 20/05/2014.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:45B0FC75

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
PROCESSO 082 2014 - PREGÃO 035 2014 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM MOTOCICLETAS

O município de Santana dos Montes, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Amadeu Antônio Ribeiro, torna público que irá realizar licitação na modalidade pregão presencial nº 035/2014 objeto Prestação de Serviços Mecânicos em Motocicletas, para a Prefeitura de Santana dos Montes. Abertura dia 27/08/2014 ás 10:00 horas no departamento de licitações situado na rua José Teixeira de Araújo, 33, centro. Maiores informações no telefone: 031-3726-1235, e email: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:8AB8BFF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório Convite nº 001/2014, principalmente ata da CPL e parecer jurídico, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado (Contratação de empresa para locação de estrutura de eventos: Sonorização, palco e iluminação de médio porte, produção e organização da festa do Ita-Arte, nos dias 12, 13 e 14/09/2014 na cidade de Santo Antônio do Itambé/MG) em favor da licitante **MARGEN PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA,** no valor global **R$ 57.200,00** (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Santo Antonio do Itambé, 12 de agosto de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:78F6ABD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório 039/2014 – Convite 001/2014, principalmente atas da CPL e Parecer Jurídico, resolve homologar o resultado do processo acima indicado (Contratação de empresa para locação de estrutura de eventos: Sonorização, palco e iluminação de médio porte, produção e organização da festa do Ita-Arte, nos dias 12, 13 e 14/09/2014 na cidade de Santo Antônio do Itambé/MG) em favor da licitante **MARGEN PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA,** no valor global **R$ 57.200,00** (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Santo Antônio do Itambé, 12 de agosto de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:6819C197

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2014 - COMBUSTIVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2014

PROCESSO: Nº.091/2014

MODALIDADE: Pregão nº. 063/2014

CONTRATANTE: Município de santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Bela Vista Auto Posto Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para serem utilizados em veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

VALOR: R$ 8.792,00 (oito mil setecentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 02/06/2014 a 01/06/2015

Santo Antônio do Monte, 02 de junho de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B6062E97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2014 - COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA

1º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 075/2014

PROCESSO Nº. 052/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 07/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: 3G Locações e Edificações Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à cobertura da Quadra Poliesportiva localizada no Bairro Dom Bosco.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 09 de agosto de 2014.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3968D7D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 044/2014 – Tomada de Preços n.º 003/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Construtora GTA Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução, sob regime de empreitada por preço global das obras de cobertura de quadra poliesportiva, objeto do Termo de Compromisso PAC207488/2013 – Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. VALOR: R$ R$ 173.664,75. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.02.12.361.0020.3025 – Construção e Ampliação de Unidade Físicas do Ensino Fundamental (249, 250, 251 e 252)/44.90.51.00 - Obras e Instalações. ASSINATURA: 03/07/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:95388008

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
PMSG/CPL/093/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/093/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014. MENOR PREÇO GLOBAL COM FIXAÇÃO DE PREÇO MÁXIMO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA HEMENEGILDO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA CARAJÁS, RUA A, RUA BELO HORIZONTE E RUA TUPINAMBÁS NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME CONVÊNIO 0622/2014 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO**. DATA DE ABERTURA: 01/09/2014. ENTREGA DOS ENVELOPES: DE 08:45 ATÉ 09:00. ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 HORAS, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. VISITA TÉCNICA: DIAS 25/08/2014 E 26/08/2014 ÀS 14:00 HORAS. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (HTTP://WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/). INFORMAÇÕES: ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-3226 E NO EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:FBA549DC

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
PMSG/CPL/092/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/092/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RECURSO PLANO DE FORTALECIMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE.** APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 28/08/2014 ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS). ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/08/2014 ÀS 09:00 (NOVE HORAS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG: (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34)3671-3226 E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:2780E64F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Requerimento de Licença Ambiental LP+LI: N0 21341/2014

São Gotardo 07 de agosto de 2014.

Senhor Presidente;
Vimos Requerer a V.Exª a Licença Prévia e Licença de Instalação, conforme Formulário de Orientação Básica nº0770216/2014 B para o empreendimento Aterro Sanitário e Usina de Triagem e Compostagem, Tratamento e/ou Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde (Grupo A Infectante ou Biológicos) Tratamento e/ou Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos,localizado no município de São Gotardo na Estrada Rural Via Capelinha Via Capelinha Agrovila.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:D7DA0B8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054-2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna publico a realização do Processo de Licitatório N° 078/2014, Pregão Presencial N° 054/2014, a realizar dia 29/08/14 as 14:00 hs – Objeto – **AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORMES ESPORTIVOS**. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte –MG, através do e-mail: **pmsaojoaodaponte@gmail.com** e através do site: **www.saojoaodaponte.mg.gov.br** para downloads.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:77788F8A

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053-2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna publico a realização do Processo de Licitatório N° 077/2014, Pregão Presencial N° 053/2014, a realizar dia 29/08/14 as 08:00 hs – Objeto – **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPORTE DE MERENDA ESCOLAR**. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte –MG, através do e-mail: **pmsaojoaodaponte@gmail.com** e através do site: **www.saojoaodaponte.mg.gov.br** para downloads.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:CFB238A0

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna publico o resultado do Processo de Licitatório N° 059/2014, Tomada de Preço N° 008/2014, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, realizado no dia 21 de julho no qual teve como vencedora a empresa Construtora Novais Ltda. O objeto, depois de analisado pela Controladoria Interna, foi homologado, razão pela qual foi firmado contrato entre a Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG com a respectiva empresa no valor de R$ 112.914,82 (cento e doze mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:F5CFD29E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO CONVENIÊNCIA PERMISSÃO SERVIÇO DE TÁXI

ATO JUSTIFICANDO CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI

O Prefeito Municipal em exercício, Dr. Rêmolo Aloíse, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade de regulamentar o serviço público de transporte individual de passageiros por táxi no município de São Sebastião do Paraíso, adequando-o às legislações pertinente à espécie,

Considerando que são princípios norteadores da Administração Pública, a legalidade, a Moralidade, a Impessoalidade, a Publicidade e a Eficiência neste inserido o princípio da razoabilidade,

Considerando que como serviço público deve ser realizado diretamente pela Administração Pública, ou pela iniciativa privada, mediante Concessão ou **Permissão,** sempre precedida de licitação, nos termos do Art. 175 da CF/88,

Considerando ainda que tais serviços irão regulamentar e definir a adequada prestação dos serviços, sendo estes de suma importância para os munícipes e ainda para os usuários de tais serviços,

Considerando a aprovação da Lei nº 4.133/2014 e suas alterações, que trata-se da regulamentação do serviço de táxi no âmbito do município de São Sebastião do Paraíso – MG nesta data,

Considerando a exigência contida no artigo 5º da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, venho através do presente ato, **INFORMAR** aos interessados que a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, irá publicar o devido procedimento licitatório, cujo objeto é 65 permissões de transporte individual de passageiros por táxi no Município de São Sebastião do Paraíso, através de veículo automotor de passageiros, tipo automóvel, de categoria aluguel, com 04 (quatro) portas e capacidade máxima de 07 (sete) passageiros, permissão esta com prazo para prestação dos serviços licitados de 15(quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Órgão Gestor.

Realizem –se os procedimentos de praxe.

Publique-se e
Registre-se

São Sebastião do Paraíso, 08 de agosto de 2014.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:FF8D5F0E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CP 009/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade Concorrência Pública nº 009/2013. Tipo Melhor Técnica com preço fixado no Edital. OBJETO: 65 (SESSENTA E CINCO) PERMISSÕES DE SERVIÇOS DE TÁXI, QUE RECEBERÃO A DELEGAÇÃO ATRAVÉS DO CONTRATO DE PERMISSÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ATRAVÉS DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSAGEIROS, TIPO AUTOMÓVEL, DE CATEGORIA ALUGUEL, COM 4 (QUATRO) PORTAS E CAPACIDADE MÁXIMA DE 07 (SETE) PASSAGEIROS, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será até no dia **30 de setembro de 2014**, às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30 – Lagoinha, nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de agosto de 2014.

SIMONE APARECIDA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:79095887

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 084/2014, Presencial, Processo nº 2001/2014, tipo MENOR VALOR TOTAL. Objeto: Contratação pelo prazo de 12 meses, de empresa para cessão de direito de uso (locação) de Sistema Integrado de Saúde Pública, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social. A abertura será dia 26 de agosto de 2014, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral nº 30, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de agosto de 2014.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:61B2054A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 075/14, Presencial, Processo nº 1906/2014, Registro de Preços nº 039/2014, Tipo Maior Desconto Por Item Objeto: Fornecimento de medicamentos através do catálogo abc farma e guia da farmácia, destinados a atender as demandas judiciais e serviços sociais do município, por um período de 12 meses. A abertura será dia 04 de setembro de 2014, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral nº 30, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de agosto de 2014.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:1636633C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A CONTRATO DISPENSA 034/2014

Retificação **de extrato da ata/ratificação Dispensa 034/2014** publicado na data de 11/07/2014 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "24 de Julho de 2014". Leia-se: "25 de Julho de 2014".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:223CF34D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 129/2014/ PROCESSO 192/2014

Contrato Nº 129/PMT/2014
Processo Licitatório. Nº. 192/2014
Inexigibilidade Nº. 003/2014
CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR E ORGANIZAR LEILÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG E O SR FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO.
A presente licitação tem por objetivo contratação de leiloeiro para prestar suporte técnico, logístico e jurídico, no que se refere a venda dos materiais inserviveis, moveis e imoveis desta Municipalidade.Todas as despesas referente ao serviço sao de responsabilidade do leiloeiro, não implicando custos ao Municipio.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:1CB65E41

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 132/2014/ PROCESSO 211/2014

Contrato de Locação nº 132/2014 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM** através da Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE e Sr **ELSON NEY DA SILVA.**
Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Benedito Valadares, 41, Centro, Tarumirim/MG, destinado a receber os soldados da Policia Militar do Estado de Minas Gerais, durante a XXVI Festa do Peão Boiadeiro de Tarumirim.

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) dias, sendo eles 31 de julho, 01,02,03 de agosto de 2014.
DATA DA ASSINATURA:31 de julho de 2014.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:5C2A42C9

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 133/2014/ PROCESSO 196/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2014
PREGÃO N°. 050/2014

Aos 07 dias do mês de agosto de 2014, o Município de **Tarumirim,** estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ 18.338.855/0001-92**, com sede na Rua Plautino Soares, nº. 100 - Centro, Tarumirim/MG, neste ato representada pela Ilma. Prefeita Municipal, Sra. **Dalva Maria de Oliveira,** doravante denominado apenas **CONTRATANTE,** e a empresa **LUCAS MARTINS RODRIGUES 08410304643,** estabelecida na rua Sao Geraldo, n° 443, Centro, na cidade de Tarumirim/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.825.681/0001-92, representada neste ato por Sr Lucas Martins Rodrigues-CPF: 084.103.046-43, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, com base na Lei 10.520/02 assim como na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, fulcrado no parecer jurídico anexo aos autos do processo, resolvem firmar o presente contrato.

DO OBJETO – Contratação de empresa(s) para prestar serviços de sonorização sem palco e propaganda volante para atender os eventos de todas as Secretarias dessa Municipalidade, durante o exercício de 2014.
O presente contrato terá vigência de ate 31/12/2014 contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:E14E1B45

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 134/2014/ PROCESSO 203/2014

CONTRATO Nº 134/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM E A EMPRESA: CONSTRUSERVI :CONSTRUÇÕESE SERVIÇOS LTDA-ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 203/2014, SOB CONVITE Nº 04/2014 E LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O presente contrato objetiva Contratação de 1.000 horas técnicas para prestação dos serviços técnicos especializados de engenharia civil estrutural e de fundações, compreendendo elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos de fundações, de estrutura de concreto armado, especificações técnicas e planilha de quantidade e preços, bem como registro e anotação de responsabilidade técnica, elaborar boletins de medição para construções, Acompanhamento do Programa SICONV na Elaboração de Cartas Consultas e Monitoramento para o município de Tarumirim/MG, a qual integra o anexo 01 da Carta Convite №.04/2014, Processo Licitatório №.203/2014 e proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

O presente contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura por 12 (doze) meses ou a integralização do valor total estimado do contrato, hipótese que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado o prazo, conforme a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA:07 de agosto de 2014.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:BD6862C4

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 135/2014/ PROCESSO 213/2014

Contrato nº 135/2014 que, entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM** através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa **MUSICAL PRESENTES COMERCIAL LTDA-EPP.**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais a serem utilizados na fanfarra municipal de 07 de setembro de 2014.

O presente contrato terá vigência de ate 31/12/2014 contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA:08 de agosto de 2014.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:B6F1A807

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 052/2014/ PROCESSO 208/2014

DO OBJETO
1.1-Seleção proposta para contratação de empresa para aquisição de uma ambulância 0 km, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos, e com recursos oriundos de convênio.

DATA: 26/08/2014

HORÁRIO: 14: 00 horas

LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:BDEBD7D3

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 138/2014/ PROCESSO 222/2014

Contrato nº 138/2014 que, entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM** através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **F & F COPIADORA E SERVIÇOS LTDA-ME.**
Contratação de empresa para prestar serviços de impressão, revelação e acabamentos de materiais institucionais de lona e vinil, incluindo layout/arte, bem como plotagem/envelopamento, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tarumirim/MG, e seus órgãos conveniados.
O presente contrato terá vigência de ate 31/12/2014 contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:EED2C713

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 136/2014/ PROCESSO 167/2014

CONTRATO N.º136/2014
CONTRATO DE VENDA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA
A Prefeitura Municipal de Tarumirim, entidade de direito público, com sede à Rua Plautino Soares, N.º100, inscrita no CNPJ sob n.º 18.338.855/0001-92, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra Dalva Maria de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **AV7 RECICLAGEM- LTDA-EPP** , com sede à Rodovia BR -381, n.º s/n, Bairro Distrito Industrial,Governador Valadares/MG, CEP: 35.001-970, inscrita no CNPJ sob n.º 07.329.252/0001-08, neste ato representado pelo Sr Ronei Soares de Abreu, CPF: 535.151.966-68,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2014, resolvem celebrar o presente contrato
O objeto da presente é o credenciamento de compradores para os materiais recicláveis oriundos da coleta seletiva no Município de Tarumirim/MG.
O presente contrato por 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA:07 de agosto de 2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:573512A1

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 137/2014/ PROCESSO 221/2014

Contrato nº 137/2014 que, entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM** através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sr ª **JESSICA DE SOUSA DIAS.**
O presente contrato tem por objeto contratação de profissional para exercer a função de Monitor do Telecentro, que será responsável para ministrar aulas no Telecentro Comunitário de Tarumirim.
O presente contrato terá vigência de ate 31/12/2014 contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA:08 de agosto de 2014.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:856215B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO - DISPENSA 00055/2014

DESPACHO

Acolho as justificativas da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura na DISPENSA Nº 00055/2014 e da escolha do fornecedor e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subsequentes para contratação da empresa:
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO SÃO BENTINHO – AAFSB
TOTAL r$ 111.279,47 (cento e onze mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
Processo de DISPENSA para Chamada pública para compra de legumes, verduras e frutas da agricultura familiar para a preparação da merenda escolar no período de 29 julho a 02 de dezembro de 2014, que atenderá os 6442 alunos distribuídos nas 21 unidades escolares, Apae e Lar Fabiano de Cristo.

PUBLIQUE-SE

TRÊS CORAÇÕES, 06 de agosto de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:B0EE098B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO- CHAMADA PÚBLICA 00001/2014

OBJETO: Chamada pública para compra de legumes, verduras e frutas da agricultura familiar para a preparação da merenda escolar no período de 29 julho a 02 de dezembro de 2014, que atenderá os 6442 alunos distribuídos nas 21 unidades escolares, Apae e Lar Fabiano de Cristo.

CONTRATANTE: Município de Três Corações.

CONTRATADA: CNPJ: 13.050.852/0001-35
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO SÃO BENTINHO – AAFSB.

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 111.279,47 (cento e onze mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), relativos a contratação de:
FUNDAMENTO LEGAL: Em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal.
.
TRÊS CORAÇÕES, 06 de agosto de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Scretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:AF481C05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00112/2014

Departamento de Compras e Licitação

Divisão de Licitação

PREGÃO SRP: Nº 00112/2014
PROCESSO: N° 00208/2014

OBJETO: aquisição de madeiras, caibros e derivados de madeira para construção, manutenção e reparação de pontes e peças danificadas.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão SRP.**

Data de abertura dos envelopes: dia 05 de setembro de 2014 às 09:00 horas
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 11 de agosto de 2014.

TAMIRES PICHELI
Chefe de Divisão de Licitação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:7201B6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS PREGAO 072_2014

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00072/2014- Objeto: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de material para sonorização. - Contrato nº 00154/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA – CNPJ 71.107.320/0001-93** com o valor total de **R$ 2.332,80 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).** Contrato nº 00153/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **C & N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ 10.842.829/0001-95** com o valor total de **R$ 3.601,97 (três mil seiscentos e um reais e noventa e sete centavos).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 08/08/2014

TRÊS CORAÇÕES, 08/08/2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:BEC08ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA PREGÃO 094_2014

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 00094/2014- Objeto: Constitui objeto do presente o Registro de Preço, na modalidade de Pregão Presencial nº 00094/2014, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras**. Data: 08 de agosto de 2014. Vencedor: **MAURO BORBA DE CASTRO CNPJ/CPF: 12.059.359/0001-13 ENDEREÇO: ANGELO GROSSI, 260 - SÃO CONRADO - TRÊS CORAÇÕES - MG - 37410-000 com valor de R$15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais).**

Aviso: a Ata do Pregão encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 08 de agosto de 2014.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:EB797821

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2014

EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014
Contratante: **MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS/MG** Contratada: **ABDON B. FERREIRA-ME** – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias**, incluindo motorista, visando atender os alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições do Anexo I, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 (dez) anos para veículos utilitários (Vans, etc),** conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa vencedora, em rigorosa observância aos preceitos legais: **ABDON B. FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.165.898/0001-05. Valor: **R$ 62.557,38 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)**. Vigência: **05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias**, com início em **14 de julho de 2014**, conforme calendário escolar.

Publique-se.

Três Marias, 07 de julho de 2014

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:308BCD38

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2014

EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014
Contratante: **MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS/MG** Contratada: **ADRIANA F. VALADARES - ME** – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias**, incluindo motorista, visando atender os alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições do Anexo I, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 (dez) anos para veículos utilitários (Vans, etc),** conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa

vencedora, em rigorosa observância aos preceitos legais: **ADRIANA F. VALADARES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.133.714/0001-70. Valor: **R$ 38.983,20 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**. Vigência: **05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias**, com início em **14 de julho de 2014**, conforme calendário escolar.

Publique-se.

Três Marias, 07 de julho de 2014

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:51B67A9B

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2014

EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014
Contratante: **MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS/MG** Contratada: **T. A. CAVALIERI** – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias**, incluindo motorista, visando atender os alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições do Anexo I, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 (dez) anos para veículos utilitários (Vans, etc),** conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa vencedora, em rigorosa observância aos preceitos legais: **T. A. CAVALIERI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.078.179/0001-41. Valor: **R$ 65.023,80 (sessenta e cinco mil e vinte e três reais e oitenta centavos)**. Vigência: **05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias**, com início em **14 de julho de 2014**, conforme calendário escolar.

Publique-se.

Três Marias, 07 de julho de 2014

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:754C8B0A

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2014

EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014
Contratante: **MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS/MG** Contratada: **CRUZ & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias**, incluindo motorista, visando atender os alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições do Anexo I, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 (dez) anos para veículos utilitários (Vans, etc),** conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa vencedora, em rigorosa observância aos preceitos legais: **CRUZ & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.583.915/0001-81. Valor: **R$ 92.380,86 (noventa e dois mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)**. Vigência: **05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias**, com início em **14 de julho de 2014**, conforme calendário escolar.

Publique-se.

Três Marias, 07 de julho de 2014

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:650AF47F

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2014

EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014
Contratante: **MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS/MG** Contratada: **JOAQUIM LUIS PEREIRA CPF 664.228.926-91 – ME** – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias**, incluindo motorista, visando atender os alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições do Anexo I, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 (dez) anos para veículos utilitários (Vans, etc),** conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa vencedora, em rigorosa observância aos preceitos legais: **JOAQUIM LUIS PEREIRA CPF 664.228.926-91 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.875.077/0001-66. Valor: **R$ 49.230,72 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**. Vigência: **05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias**, com início em **14 de julho de 2014**, conforme calendário escolar.

Publique-se.

Três Marias, 07 de julho de 2014

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D0945181

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2014

EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014
Contratante: **MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS/MG** Contratada: **LEAL & SAVALA TRANSPORTADORA LTDA –ME** – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias**, incluindo motorista, visando atender os alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições do Anexo I, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 (dez) anos para veículos utilitários (Vans, etc),** conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa vencedora, em rigorosa observância aos preceitos legais: **LEAL & SAVALA TRANSPORTADORA LTDA –ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.253.150/0001-20. Valor: **R$ 39.160,80 (trinta e nove mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)**. Vigência: **05 (cinco)**

meses e 18 (dezoito) dias, com início em **14 de julho de 2014**, conforme calendário escolar.

Publique-se.

Três Marias, 07 de julho de 2014

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A5D61F29

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2014

EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014
Contratante: **MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS/MG** Contratada: **MACTTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME** – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias**, incluindo motorista, visando atender os alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições do Anexo I, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 (dez) anos para veículos utilitários (Vans, etc),** conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa vencedora, em rigorosa observância aos preceitos legais: **MACTTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.798.410/0001-80. Valor: **R$ 38.095,20 (trinta e oito mil, noventa e cinco reais e vinte centavos)**. Vigência: **05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias**, com início em **14 de julho de 2014**, conforme calendário escolar.

Publique-se.

Três Marias, 07 de julho de 2014

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6EA05E4B

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2014

EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014
Contratante: **MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS/MG** Contratada: **MAX TUR TRANSPORTES LTDA** – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias**, incluindo motorista, visando atender os alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições do Anexo I, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 (dez) anos para veículos utilitários (Vans, etc),** conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa vencedora, em rigorosa observância aos preceitos legais: **MAX TUR TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.462.291/0001-32. Valor: **R$ 68.825,55 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**. Vigência: **05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias**, com início em **14 de julho de 2014**, conforme calendário escolar.

Publique-se.

Três Marias, 07 de julho de 2014

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:066247F5

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2014

EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014
Contratante: **MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS/MG** Contratada: **SANTOS & CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias**, incluindo motorista, visando atender os alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições do Anexo I, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 (dez) anos para veículos utilitários (Vans, etc),** conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa vencedora, em rigorosa observância aos preceitos legais: **SANTOS & CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.330.620/0001-05. Valor: **R$ 262.841,52 (duzentos sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**. Vigência: **05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias**, com início em **14 de julho de 2014**, conforme calendário escolar.

Publique-se.

Três Marias, 07 de julho de 2014

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:77D0FFAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 089/2014 – PROCESSO Nº 822/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 25 de agosto de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE AGOSTO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E79F9A56

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 090/2014 – PROCESSO Nº 823/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***fornecimento de fogos de artifício, bem como prestação de serviços utilizada na queima dos mesmos.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 25 de agosto de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE AGOSTO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D3621E31

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - PROCESSO Nº 047/2014.

Homologo o resultado do julgamento do procedimento licitatório em epígrafe; para aquisição de cartuchos de toner para impressora; declarando vencedora do certame à empresa **ECO-MODATO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**

Três Pontas - MG, 12 de agosto de 2014.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE – Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:2B99D0CB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 - PROCESSO Nº 053/2014.

O SAAE de Três Pontas – MG; torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 023/2014**, tipo: **menor preço unitário, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Construção em geral (materiais hidráulicos, ferragens, pintura, granito, madeiras, acabamento e outros).** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **27 DE AGOSOTO DE 2014**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 12 de agosto de 2014.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:7DC1BF82

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICIDADE DE EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPACIGUARA torna público o Extrato do contrato Administrativo nº 013/2014 referente à aquisição de materiais de escritório e expediente para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do Processo Licitatório 010/2014, Pregão Presencial 008/2014. Contratado: Coletânea Papelaria Livraria e Informática LTDA – ME, com o valor global: R$ 9.256,15 (Nove mil duzentos e cinqüenta e seis reais e quinze centavos). Vigência até 31/12/2014.
Dotações: 05.01.01.08.244.0007.2.0800 – 3.3.90.30 - Material de Consumo (Ficha 31)
05.01.01.08.244.0007.2.0287 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 21)
05.01.01.08.244.0007.2.0194 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 05)
05.01.01.08.244.0007.2.0909 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 48)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:21A5D57F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICIDADE DE EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPACIGUARA torna público o Extrato do contrato Administrativo nº 014/2014 referente à aquisição de materiais de escritório e expediente para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do Processo Licitatório 010/2014, Pregão Presencial 008/2014. Contratado: Comercial Rocha Castro LTDA, com o valor global: R$ 13.170,07 (Treze mil cento e setenta reais e sete centavos). Vigência até 31/12/2014.
Dotações: 05.01.01.08.244.0007.2.0800 – 3.3.90.30 - Material de Consumo (Ficha 31)
05.01.01.08.244.0007.2.0287 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 21)
05.01.01.08.244.0007.2.0194 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 05)
05.01.01.08.244.0007.2.0909 – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 48)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:FEEDA4DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público a convocação dos interessados para participarem da Chamada Pública nº 01/2014 a realizar dia 29/08/14 as 10:00hs – Objeto – Aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros) para merenda escolar, junto aos agricultores e empreendedores de base familiar rural – grupo formal (associação e/ou cooperativa) objetivando atender as escolas municipais. Solicitação de edital no Departamento de Licitações situada na Praça Cícero Dumont, 30.

RICARDO FREIRE ALKIMIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:CD9D1251

SECRETARIA DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Município de Varzelândia – MG – Inexigibilidade de Licitação nº 013/2014 – Contratação de empresa para realização de show artístico no dia 23/08 da Banda Kalo no Pé em ocasião dos festejos do Padroeiro do Distrito de Campo Redondo no Município de Varzelândia-MG, Contratada: Brasil Light Promoções Ltda – CNPJ: 07.134.625/0001-95 – valor R$ 8.000,00 (oito mil reais), com fundamento no artigo 25, Inc. III da Lei 8.666/93 –

Varzelândia 12 de agosto de 2014.

RICARDO FREIRE ALKIMIM
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:97EDBFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS Nº 12/2014

Convênio para Repasse de Recursos Nº 12/2014 - Que, entre si celebram, o MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À VIDA NOVO ISRAEL, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano, cujo objeto constitui o auxílio financeiro através do repasse de recursos no valor de R$1.000,00 (um mil reais) mensais para auxilio da manutenção do serviço de acolhimento institucional para homens adultos, tanto na modalidade de passagem, quanto semelhante à uma residência. Dotação: 02.09.02.08.122.0019.2184-3.3.90.41.00- Ficha 873 - Fonte de Recurso: 1.00.00. Vigência até o dia 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:1A8F25CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.123, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

Fixa a contribuição social para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município e homologa reavaliação atuarial.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica fixada a contribuição social, mensal, para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social do município nas seguintes alíquotas:

I – 11% (onze por cento), para os servidores ativos titulares de cargo efetivo do Município, calculada sobre sua remuneração, bem como para os servidores inativos e pensionistas, calculada sobre a parcela dos proventos das aposentadorias ou pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social;

II - 14,23% (quatorze inteiros e vinte e três centésimos por cento), acrescida de Alíquota de Custeio Suplementar de 3,20% para o Município, calculada sobre o valor da folha de pagamento dos servidores ativos titulares de cargo efetivo do Município.

Art. 2° A Alíquota de Custeio Suplementar de que trata o inciso II do art. 1º deverá ser escalonada da forma abaixo, devendo ser revista a cada Avaliação Atuarial para a consideração de sua permanência ou alteração:

Ano	Custo Normal (CN)				Custeio Suplementar (CS)	Total Ente	Custeio Total
	Ativos	Inativos	Pensionistas	Ente			
2014	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	3,20%	17,43%	28,43%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	4,60%	18,83%	29,83%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	6,51%	20,74%	31,74%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	7,51%	21,74%	32,74%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	8,51%	22,74%	33,74%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	9,51%	23,74%	34,74%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	10,51%	24,74%	35,74%
2021	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	11,51%	25,74%	36,74%
2022-2043	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	13,39%	27,62%	38,62%

Art. 3º Fica homologada a Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada realizado pela BrPREV Consultoria, tendo como atuários responsáveis os senhores Pablo B. M. Pinto – MIBA 2.454, e Mauricio Zorzi – MIBA 2.458, em anexo a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 1.090, de 27 de maio de 2013.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

ALESSANDRO ALVES DA SILVA
Diretor Executivo IMPREVICAD

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:2AB773E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Processo Licitatório: 268/2014
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 143/2014
Aquisição de: Materiais e Serviços

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 268/2014 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2014, objeto:
Aquisição de faixas, incluindo instalação e retirada, para utilização da Administração Municipal, de acordo com a necessidade, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital. , na forma que segue:

VALAMIEL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	65,00000	120,00000	7.800,00	Lote 02 - Faixas pintadas em lona branca - FAIXA PINTADA EM LONA BRANCA - TAMANHO 4 METROS
					INCLUINDO INSTALAÇÃO E RETIRADA.
5	UN	65,00000	145,00000	9.425,00	Lote 02 - Faixas pintadas em lona branca - FAIXA PINTADA EM LONA BRANCA - TAMANHO 5 METROS
					INCLUINDO INSTALAÇÃO E RETIRADA.
6	UN	45,00000	170,00000	7.650,00	Lote 02 - Faixas pintadas em lona branca - FAIXA PINTADA EM LONA BRANCA - TAMANHO 6 METROS
					INCLUINDO INSTALAÇÃO E RETIRADA.
7	UN	55,00000	130,00000	7.150,00	Lote 03 - Faixas adesivadas em lona branca - FAIXA ADESIVADA EM LONA BRANCA - TAMANHO 4 METROS
					INCLUINDO INSTALAÇÃO E RETIRADA.
8	UN	55,00000	155,00000	8.525,00	Lote 03 - Faixas adesivadas em lona branca - FAIXA ADESIVADA EM LONA BRANCA -TAMANHO 5 METROS
					INCLUINDO INSTALAÇÃO E RETIRADA.
9	UN	45,00000	180,00000	8.100,00	Lote 03 - Faixas adesivadas em lona branca - FAIXA ADESIVADA EM LONA BRANCA - TAMANHO 6 METROS
					INCLUINDO INSTALAÇÃO E RETIRADA.
Total para Este Fornecedor: 48.650,00					

ROSILENE APARECIDA DE ASSIS					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	230,00000	65,00000	14.950,00	Lote 01 - Faixas pintadas em tecido morim - FAIXA PINTADA EM TECIDO MORIM - TAMANHO 4 METROS
					INCLUINDO INSTALAÇÃO E RETIRADA.
2	UN	230,00000	78,00000	17.940,00	Lote 01 - Faixas pintadas em tecido morim - FAIXA PINTADA EM TECIDO MORIM - TAMANHO 5 METROS
					INCLUINDO INSTALAÇAO E RETIRADA.
3	UN	65,00000	91,00000	5.915,00	Lote 01 - Faixas pintadas em tecido morim - FAIXA PINTADA EM TECIDO MORIM - TAMANHO 6 METROS
					INCLUINDO INSTALAÇÃO E RETIRADA.
Total para Este Fornecedor: 38.805,00					

Homologação: Secretário Municipal de Saude
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 12 de agosto de 2014

Pregoeira da EQUIPE DE APOIO - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3ABF8D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2014, decorrente do Processo Licitatório nº 016/2014, Pregão Presencial nº 013/2014. OBJETO**:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais de copa, cozinha e utensílios domésticos para manutenção das secretarias. Detentora da Ata: MERCEARIA SÁLICA LTDA**,** CNPJ nº 01.983.822/0001-00**.**

ITEM	MATERIAL	UND	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
04	AVENTAL em PVC, na cor branco EM PVC DE ALTA QUALIDADE BRANCO OU TRANSPARENTE, LONGO E COM AMARRAS REGULÁVEIS.TAMANHOS P,M E G.	UNID	25	VIMAC	8,80	220,00
05	BACIA em plástico resistente, 22 litros,	UNID	15	ANTARES	11,90	178,50
06	BANDEIJA DE POLIETILENO, RESISTENTE, Dimensões aproximadas (mm) comprimento x largura: 530 x 349 x 6.	UNID	6	HUVI	12,40	74,40
08	BOTA DE SEGURANÇA PVC COR BRANCO E PRETO Bota de segurança, tipo impermeável, confeccionada em PVC injetado em uma só peça. Material de primeira	PAR	45	SETE LEGUAS	29,50	1.327,50

	qualidade. Modelo cano curto. Cor Branca. Tamanhos diversos: 36, 37, 38, 39, 40.					
10	CAIXA Retangulares em polipropileno atóxico na cor branca ou transparente para acondicionamento de alimentos. Volumes 4L e 6 L	UNID	40	EMETRICA	11,00	440,00
11	CANECA EM ALUMINIO, CAPACIDADE +/ - 5 LITROS	UNID	6	GIRASSOL	28,80	172,80
13	CHALEIRA EM ALUMINIO, GRANDE	UNID	3	GIRASSOL	38,00	114,00
14	COADOR DE CAFÉ FLANELADO, 120 mm, cab em arame Coador para café, grande, estrutura em metal com cabo madeira, confeccionado em pano (flanela), com medidas aproximadas de 13 diâmetro x 25 cm altura.	UNID	120	FLANELAO	3,80	456,00
15	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX , Colher de mesa, tipo sopa em aço inoxidável de alto padrão, comprimento 201 mm, espessura 2,50 mm	UNID	250	BACKER	1,50	375,00
16	COLHER DESCARTAVEL Colher de plástico em polipropileno natural atoxico; medindo 160 mm; com capacidade 10 ml; espessura de 3 mm; nas cores branca ou transparente. Embalagem com 50 unidades	UNID	90	CRISTAL	3,20	288,00
19	COPO DE PLASTICO COM ALÇA, CAPACIDADE 300ML,	UNID	100	TRITEC	2,90	290,00
20	COPO DE VIDRO, 200 ml	UNID	120	IDEAL	0,90	108,00
21	COPO DESCARTÁVEL 50ml, embalegem c/ 100 unidades Copo descartável para café com capacidade mínima de 50ml, fabricado em polipropileno atóxico, na cor branca, resistente, pesando no mínimo 75g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 50 centos.	UNID	500	CRISTAL	2,30	1.150,00
22	COPO DESCARTÁVEL, 200ml, embalagem c/ 100 unidades Copo descartável para água com capacidade de 200ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesando no mínimo 220g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos.	PCT	1.074	COPOBRAS	3,35	3.597,90
23	EBULIDOR ELETRICO	UNID	3	COTERM	21,80	65,40
26	ESCUMADEIRA Corpo e cabo de alumínio. Tamanho médio. Comprimento do cabo 35 cm.	UNID	15	ABC	12,00	180,00
27	FACA DE MESA EM AÇO INOX POLIDA C/ LAMINAS E CABOS MONOBLOCOS OU SEJA EM UNICA PEÇA POSSUINDO ESPESSURA SUFICIENTE PARA EVITAR DEFORMAÇÃO.	UNID	10	DISOLI	4,40	44,00
30	GARFO DE MESA INOX OU ALUMINIO Garfo de mesa em aço inoxidável de alto padrão, comprimento 203 mm, espessura 2,50 mm.	UNID	230	BACKER	1,50	345,00
33	GUARDANAPO 32,5 X 30CM, pacote c/ 100 unidades	UNID	20	VIPS	2,50	50,00
36	JARRA PARA SUCO em polietileno, aprox. 3,5 Litros	UNID	23	DELPLAS	12,60	289,80
37	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE 10 LITROS, em plástico resistente atoxico, na cor branco ou bege	UNID	10	PALMARES	19,00	190,00
39	PANELA DE PRESSÃO Em alumínio polido de alta qualidade, contendo 5 sistemas de segurança, asas laterais resistentes, tampa com fechamento externo e certificado de aprovação do IMETRO. Capacidade 20 litros	UNID	2	NIGRO	380,00	760,00
41	PAPEL ALUMINIO, 30cm x 7,5m	ROLO	50	BOREA	3,00	150,00
44	PILÃO Pilão, em alumínio polido batido, com medidas de aproximadamente de 15 cm de comprimento e 7 cm de diâmetro, acompanhando o socador.	UNID	12	SANTA MONICA	15,70	188,40
45	PLASTICO TRANSPARENTE (utilizado para cobrir mesa).	MT	15	TERRAPLAST	8,00	120,00
47	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO sem frisos ou detalhes	UNID	198	MARINEZ	4,77	944,46
48	PRATO PLASTICO COM ABAS EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE 1º QUALIDADE. COM ABAS EMPILHAVEL. LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO. PIGMENTAÇÃO HOMOGENEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100º CELSIUS PO 20 MINUTOS, PRATO PARA MERENDA ESCOLAR. COR: LARANJA OU VERMELHO CAPACIDADE 600ML	UNID	600	SBRISA	2,95	1.770,00
50	REGISTRO DE GAS Registro para botijões de gás. Mangueirinha e registro.	UNID	20	FORMAGAS	24,00	480,00
52	SACO PLASTICO EM ROLO PICOTADO, 35X45 solda fundo, contendo no mínimo 500 unidades. Capacidade para 05 kg.	ROLO	4	PLASTIC	24,60	98,40
53	SACO PLASTICO TRANSPARENTE Saco em plástico transparente, boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% material virgem, Próprio para armazenamento de alimentos. Sacos com capacidade para 5 kg	KG	50	PLASTIC	10,95	547,50
54	SAQUINHO PLASTICO 1KG	KG	10	PLASTIC	14,00	140,00
55	SAQUINHOS PARA CACHORRO QUENTE C/500	PCT	14	AEF	6,30	88,20
VALOR GLOBAL: R$ 15.243,26 (quinze mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).						

Assinatura: 07/04/2014. Vigência: 06/04/2015

Santo Antonio do Itambé, 12 de agosto de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:73032B9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2014, decorrente do Processo Licitatório nº 016/2014, Pregão Presencial nº 013/2014. OBJETO**:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais de copa, cozinha e utensílios domésticos para manutenção das secretarias. Detentora da Ata: SERROFERTIL LTDA**,** CNPJ nº 64.244.783/0001-31**.**

ITEM	MATERIAL	UND	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	ABRIDOR DE LATA EM AÇO INOX,TIPO INDUSTRIAL	UNID	12	Dissore	19,00	228,00
02	AFIADOR DE FACA PORTÁTIL DE FÁCIL MANUSEIO E COM GRANDE PRATICIDADE, COM ROLOS EM ALUMÍNIO UNIFORMES, POSSUINDO PÉS DE BORRACHA PARA GARANTIA DE MAIOR FIRMEZA DURANTE A UTILIZAÇÃO. UTENSILIO DE ALTA QUALIDADE E FACIL MANUSEIO. OBS ESTE AFIADOR NÃO É DO TIPO CHAIRA(USADO EM AÇOUGUE).	UNID	12	Multiafiador	19,90	238,80
03	ASSADEIRA RETANGULAR, MATERIAL DE ALUMINIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR. ALTURA 8 CM, LARGURA:40 CM, COMPRIMENTOS:60 CM, COM ALÇA.	UNID	25	Girassol	79,90	1.997,50
07	BANDEJA DE PAPELAO	UNID	30		0,55	16,50
09	CAÇAROLA EM ALUMINIO BATIDO POLIDO DE ALTA QUALIDADE C/ TAMPA DE MESMO MATERIAL Nº 18 DIAMETRO 18CM, ALTURA 90CM CAPACIDADE 2,2L	UNID	15	Girassol	29,50	442,50
12	CANECÃO Caneco de alumínio. Material cabo de banquelite. Capacidade 6 L	UNID	10	Girassol	34,80	348,00

17	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX, TAMANHO PADRAO P/ COZINHA NÃO INDUSTRIAL.Para arroz em aço inox, peça única sem emendas. Altura 35,6 cm, largura 8,6 cm, comprimento 5,7 cm	UNID	25	Girassol	8,95	223,75
18	CONCHA PARA FEIJÃO em aço inox, peça única, 330x85 Concha Hotel em Aluminio polido de alta qualidade. Comprimento 330 mm, comprimento da lâmina: 184 mm, largura lâmina: 85 mm, capacidade 90 ml.	UNID	15	Girassol	8,95	134,25
24	ESCORREDOR DE ARROZ, em alumínio, Em alumínio, com aproximadamente 40 cm de diâmetro, com pegadores laterais reforçados em alumínio.	UNID	15	Girassol /40cm	14,90	223,50
25	ESCORREGADOR DE LOUÇAS, duplo com porta talheres Material aço inoxidável, capacidade para aproximadamente 48 pratos, dimensões aproximadas 58 cm de altura, 28 cm de largura, 51 cm de comprimento.	UNID	12	Girassol	72,00	864,00
28	FACA DE MESA (TALHER) INOX, PARA COZINHA Para corte de carne, lâmina em aço inox, cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana, com medidas aproximadamente de 1,9 x 8 x 1,5cm. Com serra	UNID	50	Tramontina /SERRA INOX	4,50	225,00
29	FILTRO DE BARRO 02 VELAS	UNID	32	Santa Angela	65,00	2.080,00
31	GARFOS DESCARTAVEIS PCT C/ 50	PCT	50	Cristal	3,25	162,50
32	GARRAFA TÉRMICA, 01 LITRO, em polipropileno Garrafa térmica, aço inoxidável, capacidade 1 litro	UNID	38	Aladdin	25,50	969,00
34	ISQUEIRO COM SELO HOLOGRAFICO DO INMETRO, corpo revestido em plastico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, gas embutido.	UNID	170	Big	3,75	637,50
35	JARRA PARA ÁGUA, em plástico, 02 litros Plástica, com tampa, com cabo, com capacidade para 2 L	UNID	60	Jaguar	6,85	411,00
38	PALITOS P/CHURRASCO	UN	500	Pachá	0,10	50,00
40	PANO DE PRATO	UNID	95	Encopa	2,95	280,25
42	PAPEL TOALHA em bobina, pct c/ 02 unidades	PCT	190	Social	2,80	532,00
43	PAPEL TOALHA FARDO COM 1.000 FOLHAS interfolha, branco, 03 dobras,	FD	200	Belopel	6,65	1.330,00
46	PRATO FUNDO DESCARTAVEL, em polipropileno natural atóxico, resistente, na cor branca. Embalagem com 10 unidades.	UNID	2.250	MinasPlast	1,55	3.487,50
49	RECIPIENTE DESCARTAVEL PARA CALDOS 300ML EMB. C/ 100	UNID	1.500	CopoBrás	4,95	7.425,00
51	SACO PLASTICO ESTERILIZADO LACRADO C/ TARJA BRANCA ESPECIAL P/ ESTABELECIMENTOS QUE TRABALHAM COM ALIMENTOS VOLUME 10 KGSaco em plástico transparente, boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% material virgem, Próprio para armazenamento de alimentos. Sacos com capacidade para 10 kg	KG	50	Embraminas	17,50	875,00
56	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 5 LT	UNID	10	Rainha	13,80	138,00
57	VELA PARA FILTRO Selo do INMETRO, comprimento mínimo de 94 mm, diâmetro mínimo de 56 mm, conter: 02 arruelas em PVC, 01 porca em poliestireno, 01 bocal nº 26 em poliestireno, 01 corpo cerâmico 804, vazão da vela 18 l/h, pressão 2,2 mca	UNID	100	Stefany	4,95	495,00
VALOR GLOBAL: R$ 23.814,55 (vinte e três mil oitocentos e quatorze reais e cinqüenta e cinco centavos).						

Assinatura: 07/04/2014. Vigência: 06/04/2015

Santo Antonio do Itambé, 11 de agosto de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:09255ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2014 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte e três dias do mês de Julho de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 106/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 063/2014**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA** estabelecida à Av Pauster, nº89, Bairro Santa Efigênia , CEP 30.150-290, Município de Belo Horizonte, UF - MG, C.N.P.J de Nº 07.590.023/0001-42, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº062.379421.0068, neste ato representada por Sr.(a) Wadia Maria Andrade**,** CPF nº 631.428.646-87, CI nº M6.607398.

02) Empresa **CIRURGICA DINIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORIOS E HOSPITALARES LTDA,** estabelecida à Av General Olímpio Mourão Filho, nº759, Bairro Planalto, CEP 31720-200, Município de Belo Horizonte, UF - MG, C.N.P.J de Nº13.738.015/0001-01, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.782.247.0000, neste ato representada por Sr.(a) Bernardo Augusto de Aguiar**_,** CPF nº106.301.026-86, CI nº MG 14120736.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO , para atendimento à Secretaria Municipal de Educaçao, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **063/2014**, homologado na data de 28/07/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), referente aos itens, especificado no anexo deste, que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, a Pregoeira examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar

documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **063/2014.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 28 de Julho de 2014.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

WADIA MARIA ANDRADE
Hand Life Suprimentos Medicos e Fisioterapicos LTDA.

BERNARDO AUGUSTO DE AGUIAR
Cirurgica Diniz Comercio de Artigos de Laboratorios

ANEXO IX- DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2014	**MODALIDADE**	**PREGAO Nº 063/2014**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		
OBJETO EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO **HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA no valor de R$ 4.695,00 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais) e, CIRURGICA DINIZ LTDA no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reias).**		

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CIRURGICA DINIZ LTDA					
008	TÁBUA DE ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA	1	UN	225,00	225,00
009	CONNECTOR RX (ALUNOS AUTISTAS)	1	UN	525,00	525,00
					Total do Fornecedor: 750,00
HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA					
001	ROLO 20 CM	2	UN	109,50	219,00
002	ROLO 40 CM	5	UN	180,00	900,00
004	TABLADO DE MADEIRA TAMANHO PADRÃO	1	UN	645,00	645,00
005	CANELEIRA DE 1 KG EM CAPENIL E NYLON 600 TRANÇADO COM ACABAMENTO EM VIÉS	1	PAR	18,00	18,00
006	CANELEIRA DE 2 KILOS	1	PAR	23,00	23,00
0 07	CAMA MACA ORTOSTÁTICA	1	UN	2.890,00	2.890,00
					Total do Fornecedor: 4.695,00
					Total Geral: 5.445,00

C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado

D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					

EMPRESA	
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:577D6140

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2014 – PREGAO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 01 dia do mês de Agosto de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 078/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 049/2014**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **PRINCIPE DA PAZ PROMOÇAO E EVENTOS LTDA**, estabelecida à Rua Curupaiti, nº 941, Bairro Padre Eustáquio, CEP 30730-13**0**, Município de Belo Horizonte, UF - MG, **C.N.P.J** Nº 10.506.281/0001-02**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** 10.506.281/0001-02, neste ato representada por **Sr. Roger Gonçalves de Melo,** CPF nº 027.076.936-69, CI nº MG 7578150.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR DE ENERGIA , para atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **049/2014**, homologado na data de 8/8/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), referente aos itens, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, a Pregoeira examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;
10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **049/2014**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 08 de Agosto de 2014.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

ROGER GONÇALVES DE MELO
Principe da Paz Promoçao e eventos LTDA.

ANEXO IX- DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2014	**MODALIDADE**	**PREGAO Nº 049/2014**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR DE ENERGIA.		
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
001	GERADORES DE ENERGIA SUPER SILENCIADO: 140 KVA..	UNID	20	GERADORES DE ENERGIA SUPER SILENCIADO : 140 KVA. Observações - caracteristicas do gerador: a) Gerador de energia super silenciado potencia max. 140 KVA, consumo de amperagem até 220 amperes compativel com o gerador tensoes trifasicas e bivolt 127 / 220 / 380 / 440 V - painel microprocessado com sistema REV - combustivel biodiesel autonomia a meia carga de 12 h, gerador cabinado e super silenciado com nivel de ruido 75 / 85 dB a 1,5 metros de distancia - 100 metros de cabo eletrico (25 metros por fase) passa cabos operador tecnico com certificado NR - 10 ART para gerador. Incluso: - Transporte. - Supervisão Técnica FRANQUIA:36 (trinta e seis) horas. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias TRANSPORTE DOS GERADORES: Por conta da CONTRATADA SUPERVISÃO/MANUTENÇÃO: Por conta da CONTRATADA.
002	GERADORES DE ENERGIA SUPER SILENCIADO : 180 KVA.	UNID	20	GERADORES DE ENERGIA SUPER SILENCIADO : 180 KVA. Observações - caracteristicas do gerador: a) Gerador de energia super silenciado potencia max. 180 KVA, consumo de amperagem até 350 amperes compativel com o gerador tensoes trifasicas e bivolt 127 / 220 / 380 / 440 V - painel microprocessado com sistema REV - combustivel biodiesel autonomia a meia carga de 12 h, gerador cabinado e super silenciado com nivel de ruido 75 / 85 dB a 1,5 metros de distancia - 100 metros de cabo eletrico (25 metros por fase) passa cabos operador tecnico com certificado NR - 10 ART para gerador. Incluso: - Transporte. - Supervisão Técnica FRANQUIA:36 (trinta e seis) horas. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias TRANSPORTE DOS GERADORES: Por conta da CONTRATADA SUPERVISÃO/MANUTENÇÃO: Por conta da CONTRATADA.
003	GERADORES DE ENERGIA SUPER SILENCIADO : 405 KVA.	UNID	20	GERADORES DE ENERGIA SUPER SILENCIADO : 405 KVA. Observações - caracteristicas do gerador: a) Gerador de energia super silenciado potencia max. 405 KVA, consumo de amperagem até 220 amperes compativel com o gerador tensoes trifasicas e bivolt 127 / 220 / 380 / 440 V - painel microprocessado com sistema REV - combustivel biodiesel autonomia a meia carga de 12 h, gerador cabinado e super silenciado com nivel de ruido 75 / 85 dB a 1,5 metros de distancia - 100 metros de cabo eletrico (25 metros por fase) passa cabos operador tecnico com certificado NR - 10 ART para gerador. Incluso: - Transporte. - Supervisão Técnica FRANQUIA:36 (trinta e seis) horas. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias TRANSPORTE DOS GERADORES: Por conta da CONTRATADA SUPERVISÃO/MANUTENÇÃO: Por conta da CONTRATADA.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PRINCIPE DA PAZ PROM. E EVENTOS LTDA					
001	GERADORES DE ENERGIA SUPER SILENCIADO : 140 KVA..	20	UNID	2.450,00	49.000,00
002	GERADORES DE ENERGIA SUPER SILENCIADO : 180 KVA.	20	UNID	1.800,00	36.000,00
003	GERADORES DE ENERGIA SUPER SILENCIADO : 405 KVA.	20	UNID	2.600,00	52.000,00
					Total do Fornecedor: 137.000,00
					Total Geral: 137.000,00

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado

D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
EMPRESA	
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:7195D1BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2014 – PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos trinta dias do mês de Julho de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 098/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 059/2014**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **EMPORIUM DAS TENDAS LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA** - ME**,** estabelecida à Rua 1, nº228, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33400-000, Município de Lagoa Santa, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 02578951/0001-78, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** 001046131.00-82, neste ato representada por **Sr.** Rodrigo Sérgio Mariani**,** CPF nº 051.703.636-30, CI nº M-8.235.784.

02) Empresa **IMPERIAL ALUGUEL E VENDAS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** - ME**,** estabelecida à Rua São Joao, nº 346, Bairro Paulo VI, CEP 31.995-440, Município de Belo Horizonte, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 07.241.379.0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** 193.426.001.8 neste ato representada por **Sr. Charles Alves Dos Santos Rosa,** CPF nº 117.191.606-00, CI nº MG 17.420.367.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, TABLADOS, BARRACAS E TENDAS , para atendimento À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **059/2014**, homologado na data de 06/08/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 586.670,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta reais), referente aos lotes 01,02,03,04,05 e 06, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, a Pregoeira examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;
7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos

mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 059/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 06 de Julho de 2014.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

RODRIGO SÉRGIO MARIANI
Emporium Das Tendas Locaçao de Equipamentos LTDA.

CHARLES ALVES DOS SANTOS ROSA
Imperial Aluguel e Vendas de Estruturas Para Eventos LTDA - ME

ANEXO IX- DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2014	**MODALIDADE**	**PREGAO Nº 059/2014**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		
OBJETO PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRACAS E TENDAS		
B **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
Lote: 0001 - BARRACA 2,0 X 2,0 MT				
00001	BARRACA 2,0 X 2,0 MT	SERV.	1	BARRACA 2,0 X 2,0 MT Barraca 2,0 x 2,0 mt, piramidal, cor branca, com balcão frente e laterais galvanizada, confeccionada em aço tratado, lona tipo italiana, anti mofo, anti raios UV, auto extinguível, anti-chama, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Valor unitário conforme tabela termo referencia planilha anexa.
Lote: 0002 - BARRACA 3,0 X 3,0 MT				
00001	BARRACA 3,0 X 3,0 MT	SERV.	1	BARRACA 3,0 X 3,0 MT Barraca 3,0 x 3,0 mt, modelo chapéu de bruxa e/ou piramidal, tensionada, cor branca, com balcão de frente, duas laterais galvanizada , confeccionada em aço tratado, lona tipo italiana, anti mofo, anti raios UV, auto extinguível, anti-chama, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Valor unitário conforme tabela termo referencia planilha anexa.
Lote: 0003 - TENDA 4,0 X 4,0 MT				
00001	TENDA 4,0 X 4,0 MT	SERV.	1	TENDA 4,0 X 4,0 MT tendas 4 x 4 mt , modelo chapeu de bruxa e / ou piramidal tensionada altura central 4,0 mts pé direito lateral 2,60 mt sem piso com fechamento , em estrutura metalica , com sistema de auto drenagem superior em aluminio e aço tratado , lona tipo italiana , anti mofo , anti raios uv , auto extinguivel , anti chama , não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo Valor unitário conforme tabela termo referencia planilha anexa.
Lote: 0004 - TENDA 6,0 X 6,0 MT				
00001	TENDA 6,0 X 6,0 MT	SERV.	1	TENDA 6,0 X 6,0 MT Barraca 6,0 x 6,0 mt, modelo chapéu de bruxa, tensionada, altura central 6,0 mts, pé direito lateral 3,30 mt, sem piso, com fechamento em estrutura metálica com sistema de auto drenagem superior em alumínio e aço tratado, lona tipo italiana, anti mofo, anti raios UV, auto extinguível, anti-chama, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Valor unitário conforme tabela termo referencia planilha anexa.
Lote: 0005 - TENDA 8,0 X 8,0 MT				
00001	TENDA 8,0 X 8,0 MT	SERV.	1	TENDA 8,0 X 8,0 MT - VALOR PARA EVENTO DE 02 A 05 DIAS tenda 8,0 x 8,0 mt, modelo chapéu de bruxa e/ ou piramidal, tensionada, altura central 7,0 mts, pé direito lateral 3,50 mt, sem piso, com fechamento em estrutura metálica com sistema de auto drenagem superior em alumínio e aço tratado, lona tipo italiana, anti mofo, anti raios UV, auto extinguível, anti-chama, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Valor unitário conforme tabela termo referencia planilha anexa.
Lote: 0006 - TENDA 10,0 X 10,0 MT				
00001	TENDA 10,0 X 10,0 MT	SERV.	1	TENDA 10,0 X 10,0 MT Tenda 10,0 x 10,0 mt, modelo chapéu de bruxa, tensionada, altura central 7,80 mts, pé direito lateral 2,60 mt, sem piso, com fechamento em estrutura metálica com sistema de auto drenagem superior em alumínio e aço tratado, lona tipo italiana, anti mofo, anti raios UV, auto extinguível, anti-chama, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Valor unitário conforme tabela termo referencia planilha anexa.

IMPERIAL ALUGUEL E VENDAS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, para o lote 01 no valor de R$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais), lote 02 no valor de 114.950,00 (cento e quatorze mil novecentos e cinquenta reais) e lote 06 no valor de R$ 263.000,00 (Duzentos e sessenta e três mil reais), totalizando o valor de R$ 423.100,00 (Quatrocentos e vinte e três e cem reais).
EMPORIUM DAS TENDAS LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, para o lote 03 no valor de R$ 72.870,00 (setenta e dois mil oitocentos e setenta), lote 04 no valor de R$ 131.880,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais), e lote 05 no valor de R$ 118.920,00 (cento e dezoito mil novecentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 323.670,00 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e setenta reais).
Total Geral: R$ 586.670,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta reais).

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					

EMPRESA	
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:378BAE1F